



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2017 – São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0040377-54.2017.4.03.8000

Interessado(a): Juliana Montenegro Calado

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 3222509.

Defiro a averbação de 2.525 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 14/10/2010 a 11/09/2017, trabalhados na magistratura federal da Justiça Federal de Primeira Instância do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 14 de outubro de 2010, data de ingresso na magistratura federal, e defiro a averbação de 30 (trinta) dias de férias relativas e 2º período do exercício de 2015/2016.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 1049, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038494-72.2017.4.03.8000,

##### RESOLVE:

Conceder pensão estatutária vitalícia às dependentes do Excelentíssimo Desembargador Federal aposentado Sebastião de Oliveira Lima, MARIA MARGARIDA TOSTA, companheira, e THEREZINHA FANELLI, divorciada com percepção de pensão alimentícia, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e artigo 93, inciso VI, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e os artigos 215, 217, incisos II e III, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) para cada uma, com efeitos a partir de 30/09/2017, data em que ocorreu o óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

##### DECISÃO Nº 3159000/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0033014-50.2016.4.03.8000

Interessada: Catarina Nobue Sakamoto Fukuda

Assunto: auxílio-transporte

Acolho o parecer da SEGE (3112298).

Reconsidero a decisão impugnada (2411363) para determinar o pagamento das eventuais diferenças tarifárias observadas no período em questão.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/11/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

##### CRONOGRAMA Nº 3254085/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU8

##### CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

##### OITAVA TURMA

##### SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	TIPO DE SESSÃO
24/11/2017	29/01/2018	Segunda-Feira	14 h	eletrônica
19/01/2018	19/02/2018	Segunda-Feira	14 h	presencial
02/02/2018	05/03/2018	Segunda-Feira	14 h	eletrônica
16/02/2018	19/03/2018	Segunda-Feira	14 h	presencial
09/03/2018	09/04/2018	Segunda-Feira	14 h	eletrônica
23/03/2018	23/04/2018	Segunda-Feira	14 h	presencial
06/04/2018	07/05/2018	Segunda-Feira	14 h	eletrônica
20/04/2018	21/05/2018	Segunda-Feira	14 h	presencial
11/05/2018	11/06/2018	Segunda-Feira	14 h	eletrônica
25/05/2018	25/06/2018	Segunda-Feira	14 h	presencial

#### Feriados do 1º semestre do ano de 2018

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Segunda-feira – Confraternização Universal

02 a 06 de janeiro – Terça-feira a Sábado – Feriado legal (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66)

25 de janeiro – Quinta-feira – Aniversário da cidade de São Paulo

12 e 13 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval

28 de março – Quarta-feira – Feriado legal

29 de março – Quinta-feira – Feriado legal

30 de março – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

21 de abril – Sábado – Tiradentes

30 de abril – Segunda-feira – Não haverá expediente (Portaria nº 2-CATRF3R, de 24/08/17)

1º de maio – Terça-feira – Dia do Trabalho

31 de maio – Quinta-feira – “Corpus Christi”

1º de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Portaria nº 2-CATRF3R, de 24/08/17)

**O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.**

**Fica mantido, no que couber, o disposto na Portaria nº 1, de 25/05/17, da Oitava Turma deste E. Tribunal.**

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Marangoni**, Desembargadora Federal Presidente da Oitava Turma, em 17/11/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 62, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão GADI 3248421, proferida por esta Diretoria do Foro nos autos da Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 33/2017-DF (SEI 0060970-04.2017.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2017-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor H.M.H.Y. – RF 7950, Técnico Judiciário, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão GADI 3248421 do referido procedimento de Sindicância.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Denise Alves - RF nº 5078** (6ª Vara Cível) e, como membros, **Marly Satomi Moryama - RF 4619** (8ª Vara Cível) e **Sandro Donizetti Silva - RF nº 6954** (26ª Vara Cível), todos lotados no Fórum Cível – Ministro Pedro Lessa, nesta Capital/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Designa gestores seccionais e delega atribuições aos juízes federais representantes dos polos de gestão da Seção Judiciária de São Paulo e ao diretor do foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para implementar o grupo executivo do projeto Depósitos Judiciais.*

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 886, de 13 de novembro de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que designa este magistrado como coordenador do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, da Diretoria do Foro, que institui a Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo e a Portaria nº 8, de 05 de abril de 2017, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada e Participativa e Inovadora (CONGIP);

CONSIDERANDO o decidido no expediente SEI nº 0011081-84.2017.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes federais que compõem o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP), representantes dos polos de gestão I; II; III; IV e V da Seção Judiciária de São Paulo como gestores seccionais do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Designar o juiz federal Diretor do Foro e o Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul como gestores seccionais do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Delegar aos gestores seccionais da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais a atribuição de formar equipes de projeto, lideradas pelo magistrado gestor de cada seccional, que implementarão o grupo executivo do projeto no âmbito seccional.

Art. 4º Os gestores seccionais reportar-se-ão ao coordenador do Projeto Estratégico Regional dos Depósitos Judiciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3252840/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3241939), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3250285) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3250341), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Vínicius de Almeida, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3253162/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3243927), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3250363) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3250381), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor CLÁUDIO BASSANI CORREIA, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3253530/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3246028), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3250258) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3250268), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de novembro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3254172/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3240924), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3250209) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3250222), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor José Roald Contrucci, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97 e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3254712/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3250060), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3252144) e do despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (3252147), defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Olívia Ribeiro Carvalho, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

**DECISÃO Nº 3254965/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3248886), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3254942), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3249050) e da Secretaria Administrativa (3249058), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSE ROBERTO MAROTTA - RF. 8357, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 21.02.2017, data do requerimento.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ**

Portaria Nº 994, DE 31 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para o Núcleo Financeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 35, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Bruno Dias Roriz	6845	26.09.2017	ESPECIALIZAÇÃO
Guilherme de Siqueira Buisa	7925	18.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO
Jean Pires Santos	7940	24.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO
Marcela Cristina Vilalva Francisco	8415	24.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO
Vitor Eduardo Pereira Medina	8417	25.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO
Rafael Conto de Moraes	8419	21.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO
Clae Soares Ribeiro	8420	24.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO

Eliane de Farias Martinez	8421	18.10.2017	ESPECIALIZAÇÃO
---------------------------	------	------------	----------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1053, DE 17 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I- DISPENSAR o servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR, RF 7780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 10ª Vara Criminal de São Paulo;

II- DISPENSAR o servidor JEAN PIRES SANTOS, RF 7940, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 10ª Vara Criminal de São Paulo;

III- DISPENSAR o servidor LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA, RF 8283, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 10ª Vara Criminal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1024, DE 08 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SANDRA DE LIMA, RF 4467, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 7ª Vara de Ribeirão Preto;

II - DISPENSAR a servidora SÍLVIA HELENA FAZOLINE, RF 6639, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 877, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor PEDRO LUÍS SILVEIRA DE CASTRO SILVA, RF 2493, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara de Araçatuba para o Juizado Especial Federal Cível da mesma Subseção Judiciária, a partir de 16.10.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1047, DE 14 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara de Marília para o Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, a partir de 16/10/2017, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1059, DE 17 DE novembro DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 13ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3191569/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0065610-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3191569

Nos termos do Despacho SUFN 3191485 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 17.10.2017 (documentos 3191423 e 3191444), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo PÉRICLES CAMPOS DE OLIVEIRA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/11/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 3241258/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**PARECER: 80/2017-NUCT/SUFT**

**PROCESSO: 0011755-93.2016.4.03.8001**

**EMPRESA: ANDSON LOMAR 12237110727**

Considerando os termos da certidão SUFT 3237621, retifico a decisão anteriormente proferida (doc. 3102784), para que dela constem o número correto deste processo SEI, conforme acima epigrafiado e os links do item 1 daquela decisão, da forma abaixo descrita, ratificando seus demais termos.

Decisão 3102784 - retificada:

1. Acolho os termos do Parecer nº 3099776 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ANDSON LOMAR 12237110727**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ANDSON LOMAR 12237110727** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que este notifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO VALENTIM BARBOSA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 21, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES**, RF 8267, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA**, RF 5505, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de afastamento para participação no curso "Treinamento PJe" no **dia 13/11/2017**.

DESIGNAR a servidora **KATIA YUMIKO KIY**, RF 7888, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **NELI GOMES**, RF 6457, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), em virtude de férias no **período de 21/11/2017 a 30/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA  
De: 07/11/2017 a 16/11/2017 e 08/01/2018 a 27/01/2018 (exercício 2017)  
Para: 08/01/2018 a 06/02/2018 (exercício 2017)  
De: 01/02/2018 a 02/03/2018 (exercício 2018)  
Para: 14/02/2018 a 15/03/2018 (exercício 2018)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 72, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 558, de 22/05/2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ

**RESOLVE:**

**NOMEAR COMO PERITO** no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **por período indeterminado** o Dr. MOACYR GUEDES DE CAMARGO NETO, perito MÉDICO – Especialidade Oftalmologia, CRM 79065, inscrito no CPF nº 086.646.668-14.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**  
**Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, dispostos na Lei nº.10.259/2001 e Lei nº.9.099/1995 e a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado;

**CONSIDERANDO** o elevado número de perícias médicas e socioeconômicas realizadas neste Juizado, a necessidade padronizar os documentos e adequar os quesitos do Juízo às necessidades da legislação existente para agilizar os serviços;

**CONSIDERANDO** a Recomendação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar os quesitos padronizados do Juízo, a serem respondidos pelos(as) peritos(as) médicos(as) e assistentes sociais, nos laudos periciais deste Juizado para os pedidos de **Benefício Assistencial ao Deficiente (Anexo I – quesitos médicos e Anexo II – quesitos do Serviço Social)**.

Parágrafo único: Os quesitos constantes no **Anexo I e II** deverão ser observados pelos(as) peritos(as) a fim de que constem dos laudos das perícias realizadas a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 2º. Alterar os quesitos padronizados do Juízo, a serem respondidos pelos(as) peritos(as) assistentes sociais, nos laudos periciais deste Juizado para os pedidos de Benefício Assistencial ao Idoso (**Anexo III - quesitos do Serviço Social**).

Parágrafo único: Os quesitos constantes no **Anexo III** deverão ser observados pelos(as) peritos(as) a fim de que constem dos laudos das perícias realizadas a partir da publicação dessa Portaria.

Dê-se ciência aos peritos médicos e assistentes sociais que atuam neste Juizado para que cumpram essa Portaria.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Diretoria do Foro, Procuradoria Geral Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e para a Procuradoria do Ministério Público Federal.

**ANEXO I**

**Quesitos do Juízo – Perícia Médica**

(Ação: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se afirmar se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Vida doméstica				

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.2. Está incapacitada para os atos da vida civil?

8.3. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.4. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

## **ANEXO II**

### **Quesitos do Juízo – Perícia Socioeconômica**

(Ação: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE)

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
  - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?
  - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
  - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
  - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
  - e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.
  - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
  - 2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
  - 2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
  - 2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
  - 10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

## **ANEXO III**

### **Quesitos do Juízo – Perícia Socioeconômica**

(Ação: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO)

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?

1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?

2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?

3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?

4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.

5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.

6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.

7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?

7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?

7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?

8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.

9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.

10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

**FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**  
**Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Dr. FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** convocar os servidores abaixo relacionados para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

**Dia 18/11/2017**

BRAULIO VANALLI ANDRADE

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

JOEL MARTINS CUSTÓDIO

MARCOS LUIS CREMEZINE

FLAVIO CUNHA MARANGON

**Dia 19/11/2017**

MAURO MARCOS RIBEIRO

BRAULIO VANALLI ANDRADE  
FLAVIO CUNHA MARANGON  
CAROLINA LIESSI

**Dia 20/11/2017**

MAURO MARCOS RIBEIRO  
JOEL MARTINS CUSTÓDIO  
CAROLINA LIESSI  
REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO  
FLAVIO CUNHA MARANGON

Encaminhando-se cópia desta Portaria ao Juiz Coordenador deste Fórum, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Doutora **BARBARA DE LIMA ISEPPI**, Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** o plantão realizado no dia 16 de setembro de 2017 - sábado - conforme Portaria nº 73/2017, do Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal da Justiça Federal de São Paulo, pela servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, RF 1344**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5);

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação do dia trabalhado pela servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, RF 1344**, em plantão judiciário, acima mencionado, no dia 17 de novembro de 2017;

**DESIGNAR** o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR, RF 1219**, Técnico Judiciário, para substituir, na função comissionada, a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, no período de 17/11/2017 a 17/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 17/11/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

### PORTARIA Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera período de férias a pedido do servidor.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Eduardo Lemos Nozima – RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcada para o período de 22/11/2017 a 01/12/2017 (dez dias), para o período de 11/12/2017 a 20/12/2017 (dez dias);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Paolo Alfonso Gurgel Sastri - RF 7737, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisor (FC-5) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - SUPD, para alterar as etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para os períodos de 08/01/2018 a 17/01/2018 (dez dias), 14/02/2018 a 23/02/2018 (dez dias) e 10/09/2018 a 19/09/2018 (dez dias), para os períodos de 29/01/2018 a 09/02/2018 (doze dias) e 20/08/2018 a 06/09/2018 (dezoito dias).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, no interesse do servidor Eduardo Lemos Nozima – RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, para o período de 11/12/2017 a 20/12/2017 (dez dias).

**Art. 2º** - Alterar, no interesse do servidor Paolo Alfonso Gurgel Sastri - RF 7737, as etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2017, para os períodos de 29/01/2018 a 09/02/2018 (doze dias) e 20/08/2018 a 06/09/2018 (dezoito dias).

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre alteração e interrupção de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço (CJ-3) e substituição*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 12, de 26 de junho de 2017 deste Juízo, que alterou os períodos de férias, referente ao exercício 2016, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3);

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 1º período de férias referente ao exercício 2016 da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) de **30/11/2017 a 19/12/2017** (20 dias) para **04/12/2017 a 23/12/2017** (20 dias);

**INTERROMPER** o 1º período de férias referente ao exercício 2016 da referida servidora, a partir de **19/12/2017**, também por absoluta necessidade de serviço;

**MARCAR** o saldo remanescente para **22/01/2018 a 26/01/2018** (05 dias);

**DESIGNAR** para substituição nas férias supramencionadas da servidora, inclusive saldo de férias remanescente (**04/12/2017 a 18/12/2017 e 22/01/2018 a 26/01/2018**) a servidora **Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF 4429**, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, como segue:

Período de Fruição: (09/02/2017 a 08/02/2018)

**2724 - PAULO SÉRGIO SILVA**

1a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

2a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 20/11/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**1ª VARA DE BAURU**

**DECISÃO Nº 3228764/2017 - BAUR-01V**

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado para a destinação dos recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária (Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295), depositados em contas judiciais vinculadas aos processos, até 31 de dezembro de 2016, os quais foram transferidos para a conta judicial única nº 3965-005.86400436-9, vinculada ao presente processo SEI 0000530-42.2017.4.03.8001, totalizando, em 10/02/2017, R\$ 19.184,58 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Expedido o edital 1 de seleção, para custeio de projetos subscritos por instituição pública ou privada, com finalidade social e sem fins lucrativos, nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança (fls. 39/41-verso), inicialmente, apenas as entidades Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMIE – CNPJ 08.965.301/0001-61 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina – CNPJ 48.372.627/0001-08 trouxeram a documentação de forma regular, conforme certificado às fls. 1929/1932. A entidade Associação do Hospital de Agudos – CNPJ 43.138.320/0001-15 apresentou o requerimento de inscrição e a documentação fora do prazo previsto no Edital 1/2017-BAUR-01-V.

Por intermédio do despacho proferido à fl. 1933-verso dos autos, foi concedido novo prazo para que as entidades sanassem as irregularidades apontadas na certidão de fls. 1929, itens 1 ao 38, sob pena de arquivamento do requerimento da entidade, sem apreciação do seu projeto, nos termos dos itens 3.2 e 3.3 do mencionado Edital.

A entidade Fundação Toledo requereu desistência, conforme ofício 96/2017 af., juntado aos autos (fl. 2669).

Procederam à regularização dos documentos as entidades relacionadas nos itens 1 ao 17 da certidão lançada às fls. 1984 e verso (segunda parte). Os Municípios de Lençóis Paulista e de Borebi não apresentaram certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual, sendo que o primeiro (Lençóis Paulista) trouxe aos autos certidão de isenção de inscrição estadual.

O Ministério Público Federal foi ouvido, primeiramente na ocasião da expedição do edital de seleção, e após a regularização da documentação pelas entidades, tendo formulado o seu Parecer às fls. 2671/2675, opinando pela seleção dos projetos "Customizando a vida", apresentado pela entidade Comunidade Bom Pastor - CNPJ 59.994.467/0001-47, e "Reestruturação da cozinha e lavanderia", apresentado pela entidade Associação Beneficente Casa Abrigo de Pedemeiras - CNPJ 04.783.339/0001-62.

**É o relatório.**

**Decido.**

Examinando a documentação trazida aos autos pelas entidades, conforme certificado às fls. 1929/1932 e 1984/1984-verso, a entidade **Associação do Hospital de Agudos – CNPJ 43.138.320/0001-15**, apresentou o requerimento de inscrição e a documentação fora do prazo previsto no Edital 1/2017-BAUR-01-V e as entidades abaixo relacionadas, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, apresentaram a documentação incompleta ou irregular:

**01- Legião Mirim de Macatuba – CNPJ 54.724.075/0001-44: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS válido.

**02- Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense – CNPJ 44.452.126/0001-72: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social. Apresentou certidão fornecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos de registro no serviço da Rede de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos à Criança e Adolescente.

**03 Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II – CNPJ 59.995.837/0001-60: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Apresentou certidão fornecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos de registro no serviço da Rede de Proteção Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos à Criança e Adolescente.

**04- Centro Espírita Amor e Caridade – CNPJ 45.029.956/0001-54: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Foi apresentado somente protocolo de renovação datado de 01/07/2014.

**05 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedemeiras – CNPJ 47.583.752/0001-96: Ausência** de autenticação no Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Apresentou certificado de regularidade cadastral de Entidades - CRCE do Estado de São Paulo.

**06- Pequena Obra da Divina Providência – CNPJ 02.868.419/0001-95: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS atualizado. Apresentou comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Pedemeiras.

**07- Serviço de Promoção Social de Piratininga – CNPJ 46.174.058/0001-52: Ausência** de autenticação no contrato social da instituição e na ata de eleição da atual diretoria.

**08- Grupo Amigos em Prontidão – CNPJ 50.830.439/0001-10: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Apresentou cópia de publicação no Diário Oficial da União de renovação do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de outra entidade de mesmo nome, com sede em São José dos Campos.

**09- Creche Evangélica Bom Pastor – CNPJ 50.829.829/0001-70: Não Apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Apresentou declaração do Secretário Municipal do Bem Estar Social/SEBES de que a entidade está inserida na política municipal da educação; da Secretaria Municipal da Educação de que a entidade é parceira da Secretaria Municipal da Educação, recebendo repasses de subvenções através de convênio e supervisão pedagógica para atendimento em educação infantil a crianças de 0 a 5 anos, e declaração de utilidade pública municipal.

**10- Fraterno Auxílio Cristão FAC – CNPJ 47.583.653/0002-95: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Apresentou certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedemeiras.

**11- Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labio-Palatal – CNPJ 46.143.491/0001-20: Não Apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Apresentou atestado do Secretário Municipal do Bem Estar Social/SEBES de Bauru de que a entidade está em regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

**12- Comunidade Casa de Maria de Pedemeiras – CNPJ 07.420.592/0001-40: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**13 Associação Regional Flor de Liz – CNPJ 19.419.529/0001-72: Não apresentados:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; **declaração** expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, em original; declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, em original.

**14- Ação Comunitária Pousadense – CNPJ 05.385.580/0001-04 (projeto 1): Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Ausência** de autenticação na Ata de eleição da atual diretoria.

**15- Ação Comunitária Pousadense – CNPJ 05.385.580/0001-04 (projeto 2): Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Ausência** de autenticação na Ata de eleição da atual diretoria.

**16- Pequenos Obreiros de Curuçá – CNPJ 00866.841/0001-86: Não apresentada:** Certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual. **Ausência** de autenticação na Cédula de identidade e no CPF do representante legal da entidade.

**17- Associação Nova Era de Tênis de Mesa de Bauru – CNPJ 14.811.788/0001-20: Não apresentado:** Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Ausência** de autenticação no contrato social da instituição.

**18- Legião Feminina de Lençóis Paulista – CNPJ 49.892.581/0001-02: Não apresentados:** Ata de eleição da atual diretoria; Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS válido; declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, e Projeto, nos termos do item 2.1.11 do Edital n.º 1/2017-BAUR-01V.

Embora tenha constado das certidões de fls. 1929/1932 e 1984/1984-verso que o Município de Lençóis Paulista – CNPJ 46.200.846/0001-76 e o Município de Borebi – CNPJ 54.724.802/0001-73 não apresentaram certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual, verifico que tais entes municipais estão dispensados de apresentação dos referidos documentos, estando, portanto, seus projetos aptos a serem analisados.

As pessoas jurídicas ou entidades acima relacionadas (18 no total) não atenderam ao determinado na diligência, ou seja, deixaram de apresentar a documentação exigida (faltante) ou trouxeram outros documentos/declarações que não suprem ou substituem aqueles exigidos no Edital.

Assim, deixo de analisar o projeto da entidade **Associação do Hospital de Agudos – CNPJ 43.138.320/0001-15**, por ter sido protocolizado fora do prazo do edital, e rejeito os projetos trazidos pelas entidades elencadas nos itens 01 a 18, referidos, por ausência ou irregularidade na documentação apresentada.

Homologo a desistência formulada pela entidade Fundação Toledo.

De todas as entidades inscritas, restaram vinte e uma, cuja documentação cumpre os requisitos formais previstos no Edital, e dentre elas este Juízo procederá à seleção de dois projetos, atentando-se para as vedações constantes dos itens 1.2 e 1.3 do Edital, os parâmetros de prazo de execução (item 2.2), e de valor da execução (item 2.3), bem como observando os critérios estabelecidos nos itens 3.4 e subitens 3.4.1 ao 3.4.5:

*1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:*

*1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;*

*1.2.2 Fins político-partidários;*

*1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;*

*1.2.4 Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos;*

*1.3 Nos termos do artigo 4º, da Resolução CJF-RES-2014/00295, não haverá escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários e os recursos sempre serão distribuídos a mais de uma entidade, desde que atendam os requisitos estipulados na sobredita Resolução, na Resolução 154/2012-CNJ e no presente Edital.*

*2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento dos recursos;*

*2.3 O valor total para a execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 9.592,29 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), posicionados para 10 de fevereiro de 2017, acrescidos da atualização monetária até a data do efetivo saque das verbas;*

*3.4 Caberá ao Juiz Titular, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:*

*3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;*

*3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;*

*3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;*

*3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;*

*3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade;*

Considerando que nenhuma das entidades informou manter cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (item 3.4.1 do Edital), a escolha dos projetos deve priorizar aquelas entidades que atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade (item 3.4.2 do Edital), bem como daquelas que prestem serviços de maior relevância social (item 3.4.3 do Edital).

Analisando os projetos apresentados pelas vinte e uma entidades remanescentes, à luz das vedações, parâmetros e critérios elencados, este Juízo, acolhendo o parecer do Ministério Público Federal (fls. 2671/2675), seleciona os dois seguintes projetos, que melhor satisfazem os requisitos indicados nos itens 3.4.2 e 3.4.3 do edital:

**1- "Customizando a vida":** projeto apresentado pela **Comunidade Bom Pastor - CNPJ 59.994.467/0001-47** (fls. 1838/1890 e 2642/2664), entidade ligada a políticas públicas de saúde e assistência social, desenvolvendo trabalhos de prevenção e tratamento da dependência química, possui convênio com a Fundação Casa para a execução de medida socioeducativa de liberdade assistida. O projeto "Customizando a vida", no valor de **RS 9.592,29**, com prazo de **180 dias** (seis meses), tem o objetivo de "promover o contato com a arte como forma de estimular a criatividade e o potencial inventivo de jovens e adultos que receberão conhecimento teórico e prático para formação profissional" por meio de oficinas de customização de peças de vestuário. O público-alvo são 50 pessoas acolhidas na Casa de Passagem e na Comunidade Terapêutica Feminina. A Comunidade Bom Pastor, conveniada com a Fundação Casa para a execução de medida de liberdade assistida, ao desenvolver trabalhos de prevenção ao uso de drogas e tratamento da dependência química, atua na prevenção da criminalidade.

2- "Reestruturação da cozinha e lavanderia": projeto apresentado pela Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras- CNPJ 04.783.339/0001-62 (fs. 322/378 e 1990/1994), entidade ligada a políticas públicas de assistência social, que presta serviços de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (artigo 98, ECA), em razão de abandono e maus tratos ou porque as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de prestarem cuidados e proteção. O projeto estruturação da cozinha e lavanderia", no valor de **RS 9.680,00 (incluindo RS 87,71 a serem pagos com recursos próprios)** e prazo de execução de **seis meses**, propõe melhorias nas instalações com a aquisição de geladeiras, freezers, liquidificadores, máquina de lavar e tanquinho. O público atendido é de 15 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, abrigados por encaminhamento do Conselho Tutelar e/ou Poder Judiciário. As ações de acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus tratos ou impossibilitados de continuar no convívio familiar, são essenciais à diminuição da sua vulnerabilidade à criminalidade.

Este Juízo constatou a existência de outras entidades com atividades relevantes e semelhantes às duas selecionadas, que, todavia, não estão sendo contempladas nesta oportunidade, em razão da inexistência de outros recursos e pela limitação do número de entidades a serem beneficiadas com as verbas (somente duas).

Portanto, as duas entidades acima estão aptas a terem seus projetos aprovados, pois foram observadas as formalidades previstas no Edital, os valores dos seus projetos encontram-se dentro do limite estabelecido (**RS 9.592,29**), e a soma dos valores dos dois projetos não ultrapassa o montante de **RS 19.184,58**, posicionado para 10 de fevereiro de 2017, disponível na conta da agência 3965, operação 005, nº 86400436-9, da Caixa Econômica Federal-PAB Justiça Federal, vinculada a este processo (itens 2.3 e 3.5 do Edital).

A Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru deverá providenciar a celebração de Termos de Convênio individualizados pelos prazos descritos nos projetos, de acordo com o item 4.1 e seguintes, do Edital, que deverão conter o cronograma do repasse de valores para custeio dos respectivos projetos e da prestação de contas, além de outros critérios e condições necessários para a execução.

Proceda, ainda, a Secretaria à publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do item 3.6 do Edital, e encaminhe-se cópia, por correio eletrônico, às entidades que participaram do certame.

Abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para ciência desta decisão, bem como para manifestar-se sobre a forma do repasse dos valores às entidades contempladas, se parcelada ou não, nos termos do item 4.2 do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE BAURU

### PORTARIA Nº 26, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para exercerem, em substituição, função comissionada/cargo em comissão em razão de afastamento legal de seus respectivos titulares

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, Técnica Judiciária, RF 5480, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), esteve em gozo de licença gela no período entre **21 e 28 de outubro de 2017**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-05), compensou, com autorização do juízo, o dia **14 de novembro de 2017**, com horas a mis trabalhadas no dia 22/09 (1h30min) e em plantão judiciário no dia 01/10/2017 (5h30min);

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretária" (CJ-03), participará, na cidade de São Paulo/SP, dos Treinamentos do Sistema PJe para Diretores de Secretária e para Multiplicadores, respectivamente, nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**;

#### **RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no período entre **21 e 28 de agosto de 2017**, totalizando 8 (oito) dias de substituição;

II. **DESIGNAR** o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-05), no dia **14 de novembro de 2017**, totalizando 1 (um) dia de substituição;

III. **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período entre **23 e 24 de novembro de 2017**, totalizando 2 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 87, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/11 às 09h de 01/12/2017	2ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/12 às 09h de 04/12/2017	2ª JEF	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 14/11/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4ª VARA DE CAMPINAS

##### INTIMAÇÃO Nº 3256149/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 17/11/2017. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- IVANISE SERNAGLIA CONCEIÇÃO SANCHES, OAB SP189.942, Processo nº **0004597-93.2009.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 21/11/2017, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### 2ª VARA DE FRANCA

##### PORTARIA Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, participará do treinamento de atualização do sistema PJe, para utilização na versão 2.0, a ser realizado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo no dia 21/11/2017;

RESOLVE designar a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 3ª VARA DE FRANCA

##### PORTARIA Nº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**I) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve de licença-médica no dia 09/11/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnico judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido dia.

**II) CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de licença-médica nos dias 08, 09 e 10/11/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la nos referidos dias.

**III) CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, participará do treinamento do PJE, na cidade de São Paulo/SP, no dia 21/11/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, RF 3772, para substituí-lo no referido dia.

**IV) CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), participará do treinamento do PJE, na cidade de São Paulo/SP, no dia 22/11/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido dia.

**V) CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará de férias de 04 a 15/12/2017 e nos dias 18 e 19/12/2017 compensará serviços eleitorais prestados, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-los nos referidos períodos;

**VI) CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), estará de férias no período de 10 a 19/12/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor José Tarcísio Fakeiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-lo no referido período.

**VII) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias no período de 10 a 19/12/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, RF 3668, para substituí-la no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA Nº 39/2017-SE06, DE 13.11.2017**

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), participou do curso sobre o Processo Judicial Eletrônico 2.0 no dia 10.11.2017, com autorização deste Juízo, nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, afastando-se do seu local de trabalho neste dia,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, 2º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), naquela data, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

**PORTARIA Nº 36, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**NOVEMBRO/2017**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto DANILU GUERREIRO DE MORAES**, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala de Distribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
06/11/2017 a 10/11/2017	Danilo Guerreiro de Moraes;
13/11/2017 a 17/11/2017	Danilo Guerreiro de Moraes;
20/11/2017 a 24/11/2017	Danilo Guerreiro de Moraes;
27/11/2017 a 30/11/2017	Danilo Guerreiro de Moraes.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
06/11/2017 a 30/11/2017	Danilo Guerreiro de Moraes.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriadojudiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 37, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### DEZEMBRO/2017 DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES**, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
01/12/2017 a 01/12/2017	Danilo Guerreiro de Moraes;
04/12/2017 a 08/12/2017	Danilo Guerreiro de Moraes;
11/12/2017 a 15/12/2017	Danilo Guerreiro de Moraes;
18/12/2017 a 19/12/2017	Danilo Guerreiro de Moraes.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
01/12/2017 a 19/12/2017	Danilo Guerreiro de Moraes.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriadojudiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA Nº 65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES**, no exercício da titularidade da 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a designação do servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244**, Analista Judiciário, para o exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a partir de 1º de dezembro de 2017, nos termos do ofício n. 54 (3250958), constante do processo SEI n. 0067722-89.2017.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que o citado servidor, gozará férias no período de 04/12/2017 a 19/12/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nas atribuições inerentes à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no referido período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2017, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 41, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a portaria nº 031/2017/CM, de 20 de outubro de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de novembro/2017, como segue:**

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
25 e 26/11	Evandro Salcedo, RF: 5297	Graciana Lourenço, RF: 2095

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **dezembro de 2017**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Maria Ap. Freire (sabado)
02	Graciana Lourenço (sabado)	17	Maria Ap. Freire (domingo)
03	Graciana Lourenço (domingo)	18	Daniela C. Laureano (segunda)
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Marco A. C. Araujo (terça)
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Graciana Lourenço (recesso)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Daniela C. Laureano (recesso)
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Evandro L. Salcedo (recesso)
08	Marco A. C. Araujo (feriado)	23	Evandro L. Salcedo (recesso)
09	Marco A. C. Araujo (sabado)	24	Cassiane G. S. Queiroz (recesso)
10	Marco A. C. Araujo (domingo)	25	Cassiane G. S. Queiroz (recesso)
11	Cassiane G. S. Queiroz(segunda)	26	Paulo Murilo Rocha Silva (recesso)
12	Maria Ap. Freire (terça)	27	Paulo Murilo Rocha Silva (recesso)
13	Denise de A. S. Villa (quarta)	28	Marco A. C. Araujo (recesso)
14	Evandro L. Salcedo (quinta)	29	Marco A. C. Araujo (recesso)
15	Daniela C. Laureano (sexta)	30	Daniela C. Laureano (recesso)
*	*****	31	Daniela C. Laureano (recesso)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 44, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **janeiro de 2018**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
-----	------	-----	------

01	Maria Celia Carnezi (recesso)	16	Maria C. Carnezi (terça)
02	Maria Celia Carnezi (recesso)	17	Evandro L. Salcedo (quarta)
03	Denise de A. S. Villa (recesso)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Denise de A. S. Villa (recesso)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Renata P. N. Nicolau (recesso)	20	Renata P. N. Nicolau (sábado)
06	Renata P. N. Nicolau (recesso)	21	Renata P. N. Nicolau (domingo)
07	Renata P. N. Nicolau (recesso)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Maria Ap. Freire (segunda)	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Maria C. Carnezi (terça)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Cassiane G. S. Queiroz (quarta)	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Evandro L. Salcedo (quinta)	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Maria Ap. Freire (sexta)	27	Sônia R. F. da Silva (sábado)
13	Maria C. Carnezi (sabado)	28	Sônia R. F. da Silva (domingo)
14	Maria C. Carnezi (Domingo)	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Maria Ap. Freire (segunda)	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## 2ª VARA DE MARÍLIA

**PORTARIA Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR na Portaria nº 26/2017 para alterar**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 18/2017 referente ao(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305** a 3ª parcela de férias anteriormente marcadas de 20 a 29/11/2017 (10 dias) para o período de 22 a 31/01/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 21/11/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

**PORTARIA Nº 35, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

O **DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a vacância de cargo em comissão, processo SEI nº 0064800-75.2017.4.03.8001, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho de Justiça Federal, publicada em 13.03.08, bem como a Resolução 3/2017 da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA**, RF nº 1169, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria para no período da vacância a partir de **23.10.2017**, até a data da disponibilização do respectivo ato.

Piracicaba, 23 de outubro de 2017.

Jacimon Santos da Silva

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**PORTARIA Nº 39, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), estará em Licença por Motivo de Pessoa da Família no período de 14 a 24/11/2017,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o Técnico Judiciário OSWALDO DOMENE JÚNIOR, RF 3396, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) nos períodos de 14 a 16/11/2017 e de 20 a 24/11/2017; e o Técnico Judiciário MÁRIO CELSO CRISTOFANI, RF 6068, no dia 17/11/2017, ambos em substituição à Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 142, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
24.11 a 1º.12.2017	1.ª Vara Gabinete	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extracurricular subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br](mailto:ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 22, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 26 de 22/08/2016, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o terceiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2017, do servidor **LUIZ HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos, de 27/11 a 06/12/2017 para de 04 a 13/12/2017.

**DESIGNAR**, por consequente, o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na referida função, no(s) referido(s) período(s).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento nº 422, de 21/07/2014, que fixou a competência deste Juízo para processar e julgar os feitos relativos ao Tribunal do Júri e Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o artigo 425, *caput* do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos da certidão lavrada às fls. 952, deste expediente, não houve impugnação ao rol provisório constante às fls. 936/951.

## RESOLVE:

REALIZAR os cidadãos que figuram no EDITAL publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 17/11/2016, sem qualquer alteração (exclusões ou inclusões) que constituem o corpo de jurados da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida de competência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Com o presente, toma-se pública a **LISTA DEFINITIVA**, através deste Edital, que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, neste mês de novembro de 2017, para o exercício de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 3/2017 - RIBP-02V

O Doutor RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, em face do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada A LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o ano de 2018, na Justiça Federal de Ribeirão Preto, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões abaixo relacionados, da qual não houve qualquer registro de recurso ou impugnação. Segue transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, que tratam de função de jurado:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

1. ABIGAIL SANTOS CANDIDO	cozinheiro(a)
2. ABILIO MOISES	agente de administração
3. ACACIO JOSE DAMASCENO	auxiliar de enfermagem
4. ADA CRISTIANI FERREIRA	professor(a)
5. ADAILTON GERALDO SELEGATO VICENTE	auxiliar de farmacêutico
6. ADALBERTO CLAUDINO LEAL	agente de fiscalização
7. ADALGISA APARECIDA ZANAROTTI PEREIRA	médico(a)
8. ADALTON VIEIRA DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
9. ADAO DOS SANTOS	agente de segurança
10. ADAO RAMOS DA CRUZ	agente de operações
11. ADAURI GOMES PEREIRA	oficial de obras
12. ADAUTO GOMES PEREIRA	ag. de combate as endemias
13. ADAUTO TEIXEIRA GALAO	agente de fiscalização
14. ADEGAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	agente de administração
15. ADELAIDE APARECIDA GOMES	monitor de of. corte costura
16. ADELCI DONIZETI BIGNARDI	agente de administração
17. ADELICIA VIEIRA DE O SORIA	auxiliar de enfermagem
18. ADELINA RODRIGUES FORTE	ag. comunitário de saúde
19. ADEMILSON PAULO DE SOUSA	agente de operações
20. ADEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	ag. de combate as endemias
21. ADEMIR ALVES DA SILVA	agente de operações
22. ADEMIR BRAGA DA SILVA	professor(a)
23. ADEMIR CARBULON	agente de segurança
24. ADENIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA	cozinheiro(a)
25. ADERBAL FERRAZ NEGRAO JUNIOR	administrador
26. ADEVANILDE BATAGIN MARTINS RIBEIRO	professor(a)
27. ADHEMAR MARQUES BONADIO	monitor de informática
28. ADI MELLIN FERREIRA	professor(a)
29. ADILSON JOSE DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
30. ADILUISE MARIA GOMES DE SOUZA ROSSI	professor(a)
31. ADINE CORDEIRO DEZORZI	professor(a)
32. ADIRLENE DE FARIA MELO MEIRA	professor(a)
33. ADJAIME ALVES DINIZ	motorista
34. ADOLFO MARCONDES AMARAL NETO	médico(a)
35. ADRIANA ALBANO	professor(a)
36. ADRIANA ALEXANDRE DE MORAIS	agente de administração
37. ADRIANA ALVES DO PRADO	cozinheiro(a)
38. ADRIANA ALVES PATRICIO TURTERO	professor(a)
39. ADRIANA AMELIA BRIGATO MAZIERI	téc. contabilidade
40. ADRIANA BALDO MACEDO	bancário(a)
41. ADRIANA BRANDÃO	bancário(a)
42. ADRIANA CRISTINA GREGHI	bancário(a)
43. ADRIANE DE OLIVEIRA MOSCARDIN	bancário(a)
44. ADRIANO ABDALLA DE SOUZA	agente de administração
45. ADRIANO ALBERTO GOMBIO	ag. de combate as endemias
46. ADRIANO ALESSANDRO LUIZ	agente de administração
47. ADRIANO APARECIDO DE SOUZA PELEGI	professor(a)
48. ADRIANO APARECIDO JUSTINO	agente de operações
49. ADRIANO BERNARDO LEITE	agente de operações
50. ADRIANO CESAR FELICIO	professor(a)
51. ADRIANO CESAR PEREIRA DO CARMO	motorista
52. AELTON DUTRA LARA	agente de fiscalização
53. AGMAR APARECIDA BISSARO BARBAN	professor(a)
54. AGOSTINHO DOS SANTOS HENRIQUES FILHO	médico(a)
55. AGOSTINHO JOSE DA SILVA	agente de operações
56. AGRECIA MARIA DE JESUS ARAUJO	agente de operações
57. AGUINALDO BORGES	agente de operações
58. AGUINALDO MIGLIORIN JUNIOR	médico(a)
59. AIDE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	radio-telefonista
60. AILTON ALVES DE OLIVEIRA	ag. de combate as endemias
61. AILTON JOSE VIEIRA	agente de operações
62. AILTON LUIZ DA COSTA	engenheiro civil
63. AILTON PEREIRA	agente de segurança
64. AILTON VICENTE PELOSI	agente de segurança
65. AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE	engenheiro civil
66. ALAN MANOEL DE GOUVEA BARRETO	agente de operações
67. ALAOR PATRICK FELIX	monitor de informática
68. ALBA VALERIA NASCIMENTO	auxiliar de enfermagem
69. ALBERICO PRADO	agente de segurança
70. ALBERTINO BORGES	agente de operações
71. ALBERTO ANTONIO GIUVELINI	professor(a)
72. ALBERTO PAES DE BARROS T DE CARVALHO	médico(a)
73. ALBERTO RIBEIRO CAMPOS	agente de segurança
74. ALBINO CLAREL BONOMI	médico(a)
75. ALCEU PEREIRA LIMA	cirurg. dentista
76. ALCIDES JOSE APARECIDO DE SOUZA	engenheiro civil
77. ALCIDES JUSTINO DE OLIVEIRA	agente de operações
78. ALCINA DAS DORES MORAES	agente de equip. social
79. ALDA HIDEKO SIMABUKURO	médico(a)
80. ALDA SOARES DOS SANTOS QUAGLIO	médico(a)
81. ALDAIR SANTANA DA SILVA	ag. de combate as endemias
82. ALDEIR DA SILVA CEARA	auxiliar de enfermagem
83. ALDEMAR ANTONELLI	agente de administração
84. ALDEMAR SANDRO BASSO	bancário(a)
85. ALDO JOSE SBORDONI	agente de administração
86. ALDREI DAMICO MARANHO SILLI	professor(a)
87. ALECIR ALVES DE CARVALHO	agente de segurança
88. ALESSANDRA ALONSO	professor(a)
89. ALESSANDRA ALVES MARQUETTI	professor(a)
90. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	professor(a)
91. ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	cozinheiro(a)

92.	ALESSANDRA APARECIDA MOIZZE	auxiliar de enfermagem
93.	ALESSANDRA BORGES DE SOUSA	agente de administração
94.	ALESSANDRA BRIDA DE ANDRADE BIN	cirurg. dentista
95.	ALESSANDRA CORREA BONFANTE	auxiliar de enfermagem
96.	ALESSANDRA CRISTIANE TONATO CAMPOS	téc. em enfermagem
97.	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G CONSOLINI	cozinheiro(a)
98.	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGOS	médico(a)
99.	ALESSANDRO GARUPE DE OLIVEIRA	agente de administração
100.	ALESSANDRO RICARDO FERREIRA DE CASTRO	agente de operações
101.	ALETEIA RIBEIRO DA SILVA ZANIN	professor(a)
102.	ALEX ADRIANO DA CRUZ SALGADO	auxiliar de farmacêutico
103.	ALEX LUIZ MINIM VIEIRA PINTO	agente de fiscalização
104.	ALEX RAMOS NEVES	agente de fiscalização
105.	ALEX SANDER DUTRA OLIVEIRA	motorista
106.	ALEXANDER DE OLIVEIRA SOUSA	ag. comunitário de saúde
107.	ALEXANDER MARTINS SORENTE	médico(a)
108.	ALEXANDRA ALVES CALIL	psicólogo(a)
109.	ALEXANDRE ARAUJO DE PAULA FREITAS	agente de administração
110.	ALEXANDRE BERNARDES BRANQUINHO	agente de operações
111.	ALEXANDRE CARVALHO GOUVEA	ag. de combate as endemias
112.	ALEXANDRE CESAR ALBUQUERQUE FENDRICH	médico(a)
113.	ALEXANDRE CORREA MARTINELLE	bibliotecário
114.	ALEXANDRE CURY	médico(a)
115.	ALEXANDRE DE TOLEDO MONTANARI	bancário(a)
116.	ALFREDO ANTONIO CANIL	ag. de combate as endemias
117.	ALFREDO HERCULINO DOS SANTOS	bancário(a)
118.	ALFREDO JESUS COLONHA	auxiliar de enfermagem
119.	ALICE ALVES DOS SANTOS PAIM	agente de operações
120.	ALICE CONSUELO BIANCO	auxiliar de enfermagem
121.	ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	agente de operações
122.	ALICE DOURADO DE SOUZA	agente de operações
123.	ALICE VIEIRA DE OLIVEIRA	professor(a)
124.	ALICIO DE FREITAS	ag. de combate as endemias
125.	ALILEIA DO CARMO FERREIRA PEREIRA	funcionária Moura Lacerda
126.	ALINE ALESSANDRA BENITI SALOUM	professor(a)
127.	ALINE ALESSANDRA DA SILVA MANDERLEY	auxiliar de saúde bucal
128.	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LOURENCO	professor(a)
129.	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	professor(a)
130.	ALINE APARECIDA FILIPINI DE MATTOS	professor(a)
131.	ALINE APARECIDA ZANATA	auxiliar de enfermagem
132.	ALINE BARBOSA PALMA	agente de administração
133.	ALINE ZANETTI IMBELINO	bancário(a)
134.	ALMIR ROGERIO DO ROSARIO	agente de operações
135.	ALOISIO LEAO	oficial de obras
136.	ALTAIR MACRI	agente de segurança
137.	ALTAMIR HENRIQUE DOS SANTOS	agente de operações
138.	ALVARO FIRMINO	auxiliar de enfermagem
139.	ALVARO PANAZZOLO JUNIOR	cirurg. dentista
140.	ALVINO VANDRE RAMOS	monitor de mecânica geral
141.	ALYNE CRISTIANE MONACO	auxiliar de enfermagem
142.	ALZIRA APARECIDA ALVES	agente de operações
143.	ALZIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	téc. em enfermagem
144.	ALZIRA GEREMIAS PRAXEDES	auxiliar de enfermagem
145.	ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	agente de administração
146.	AMABILLE SILVA PASCHOIM	professor(a)
147.	AMALIA QUAGLIO PINHO	auxiliar de enfermagem
148.	AMALIM FABBRI ISAAC XAVIER	agente de administração
149.	AMANDA ALINE L MARIANO	auxiliar de saúde bucal
150.	ANA CAROLINA BONINI MENIN	bancário(a)
151.	ANA CAROLINA DIAS NACARATO	bancário(a)
152.	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	bancário(a)
153.	ANA PAULA ARMAROLI CAMACHO GUIMARÃES	bancário(a)
154.	ANA PAULA DA SILVA GRITI RIBEIRO	bancário(a)
155.	ANDERSON JOSÉ GOMES	bancário(a)
156.	ANDRÉ MIGUEL SANCHES	bancário(a)
157.	ANDRÉIA C. SANTOS RUIZ BORGES DE LIMA	bancário(a)
158.	ANDRÉIA ROSSETTO CORDEIRO	bancário(a)
159.	ANDRESSA DUTRA MARCILIANO	bancário(a)
160.	ANTONINO GOMES DE CARVALHO	bancário(a)
161.	ANTÔNIO BRUNO AMORIM NETO	funcionário Unaerp
162.	ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO	bancário(a)
163.	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	bancário(a)
164.	ANTONIO SERGIO MARINHEIRO	bancário(a)
165.	ANTONIO SERGIO PATETE	agente de operações
166.	ANTONIO SERGIO PINHEIRO	agente de operações
167.	ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	bancário(a)
168.	ANTONIO SIMAO	agente de segurança
169.	ANTONIO TAVEIRA DE MIRANDA NETO	motorista
170.	ANTONIO VALDEMAR REA	motorista
171.	APARECIDA ANGELA DA SILVA BAIOCO	agente de operações
172.	APARECIDA ANTUNES MARQUES	agente de operações
173.	APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	professor(a)
174.	APARECIDA BEATRIZ CAPRETZ AGY	enfermeiro(a)
175.	APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR	assistente social
176.	APARECIDA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	bancário(a)
177.	APARECIDA DADALTE	auxiliar de enfermagem
178.	APARECIDA DAS GRACAS GUARATI BONANDIN	agente de operações
179.	ARIADNE ACCARDI	bancário(a)
180.	ARMENIA MARIA LEITÃO ANDRADE	bancário(a)
181.	AUGUSTO CESAR VILLARES	bancário(a)
182.	AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO	agente de administração
183.	AURICELIA NECA HOSHIBA	agente de administração
184.	BEATRIZ CASTILHO REZENDE PIMENTA	cirurg. dentista
185.	BEATRIZ CHIAPINI FERNANDES BRAGA	ag. comunitário de saúde

186.	BEATRIZ GUSMAO CHIRIELEISON	professor(a)
187.	BEATRIZ HELENA ENGRACIA MELLO	orientador educacional
188.	BEATRIZ MARTINS SECCHES	médico(a)
189.	BEATRIZ WALTHER DE ALMEIDA BOTURA	agente de administração
190.	BELCHIOR DE OLIVEIRA ALVES	auxiliar de enfermagem
191.	BENEDITA APARECIDA NAZARIO	agente de operações
192.	BENEDITA APARECIDA ZANCHETTA OTAVIANO	professor(a)
193.	BENEDITA BARBOSA	agente de operações
194.	BENEDITA DA SILVA	auxiliar de enfermagem
195.	BENEDITO JOSÉ BARBOSA	bancário(a)
196.	BIANCA MATTARAIA	bancário(a)
197.	BLANCHE MARCOS MINGUINI	bancário(a)
198.	BRUNO AUGUSTO PARDINE	bancário(a)
199.	BRUNO HENRIQUE STAIBANO PAULON	bancário(a)
200.	CAIQUE ROBERTO RONCON	bancário(a)
201.	CAMILA ANDRE DOS SANTOS	ag. comunitário de saúde
202.	CAMILA APARECIDA BATISTA FERNANDES	auxiliar de enfermagem
203.	CAMILA DA SILVA MAGALHAES	bancário(a)
204.	CAMILA FIGUEIREDO SEGLI	bancário(a)
205.	CAMILA LONARDON MANSANO	bancário(a)
206.	CARLA ALVES BRAGA DE SOUZA	bancário(a)
207.	CARLA APARECIDA RIVA PEREZ	fisioterapeuta
208.	CARLA APARECIDA SANT'ANNA MOREIRA	bancário(a)
209.	CARLA ROSA ROMA	assistente social
210.	CARLOS ALBERTO CURSINO	agente de segurança
211.	CARLOS ALBERTO D AVILLA DE OLIVEIRA	médico veterinário
212.	CARLOS ALBERTO POETA DE CARVALHO	bancário(a)
213.	CARLOS ALBERTO SAMARTANO PEREZ	médico(a)
214.	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	op. de máquinas pesadas
215.	CARLOS ALBERTO TERNEIRO	tratorista
216.	CARLOS EDUARDO MORATO MOREIRA	bancário(a)
217.	CARLOS ESTEVÃO NOMELELLI	bancário(a)
218.	CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO	engenheiro agrônomo
219.	CARLOS VANDRE PANOSSO FONSECA	bancário(a)
220.	CELIA REGINA SOUZA	bancário(a)
221.	CHEN HSIU CHUAN ISHIMOTO	bancário(a)
222.	CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA	bancário(a)
223.	CLEONICE DE FATIMA ISEPON ESTRELLA	rádio-telefonista
224.	CLOVIS PICOLOTO	agente de operações
225.	CLOVIS SOUZA DE PAULA	médico(a)
226.	CONCEICAO AP DE MEDEIROS CABRAL	cozinheiro(a)
227.	CONCEICAO AP FERRARESI MANCO	agente de administração
228.	CRISTIANE APARECIDA MORAES FORLI	bancário(a)
229.	CRISTINA CELIA CINTRA DE LIMA	bancário(a)
230.	DAIANE MARIA SINI BARBOSA	bancário(a)
231.	DAMILTON ALUIZIO BERNARDES	bancário(a)
232.	DANIEL FERREIRA	bancário(a)
233.	DANIELA CRISTINA DE BIAGI OLIVEIRA	bancário(a)
234.	DANIELA DE BORTOLI SANCHES ROSSI	farmacêutico(a)
235.	DANIELA DE CASSIA GRIZZO	médico(a)
236.	DANIELA JERONIMO DIMAS	bancário(a)
237.	DANIELA LEMOS SILVA IROVSKI	bancário(a)
238.	DANIELA MENDONCA CODO MEIRELLES	auxiliar de saúde bucal
239.	DANILO PANCHIN	bancário(a)
240.	DAVI ESTEVAM VEIGA	bancário(a)
241.	DEISE MARIA LUPAQUINI	agente de administração
242.	DEISE PATRICIA DE SPIRITO TROPANO	auxiliar de enfermagem
243.	DEJALMA FERREIRA DA SILVA	ag. de combate as endemias
244.	DENISE CRISTINA PIGNOLATO	bancário(a)
245.	DIMAS ROBERTO BASALLA	bancário(a)
246.	DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	fiscal fazendário
247.	DOUGLAS GOULART LOPES	funcionário Unaerp
248.	EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR	bancário(a)
249.	EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	agente de operações
250.	EDILCE SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA	auxiliar de enfermagem
251.	EDILENE APARECIDA BARIZZA	professor(a)
252.	EDITON VOLPI GOMES	fiscal fazendário
253.	EDIVALDO JOSE DE ARAUJO	motorista
254.	EDLEIDE ANTONIA DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
255.	EDNA GENTIL	agente de administração
256.	EDNA GIOLO VANINI	bancário(a)
257.	EDNA GONCALVES DA SILVA DE DEUS	auxiliar de enfermagem
258.	EDNA LAURINDO DE MIRANDA	auxiliar de saúde bucal
259.	EDUARDO AITA	bancário(a)
260.	EDUARDO ALBERTO ABRAO DE CASTRO	professor(a)
261.	EDUARDO ANGELO COLUS	fiscal fazendário
262.	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SEDANO	auxiliar de enfermagem
263.	EDUARDO APRILE DE FREITAS	cirurg. dentista
264.	EDUARDO AUGUSTO FALEIROS	funcionário Unaerp
265.	EDUARDO BATISTA LEITE SOBRINHO	agente de administração
266.	EDUARDO BRAS PERIM	biomédico(a)
267.	ELAINE CRISTINA MIGUEL	bancário(a)
268.	ELAINE DA SILVA	bancário(a)
269.	ELIANE APARECIDA ANDRIOTI	bancário(a)
270.	ELIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	bancário(a)
271.	ELISA FICHER SANT'ANA	bancário(a)
272.	ELLEN NAGEA DE OLIVEIRA DUARTE	bancário(a)
273.	ELVIRA NARA LEITE	bancário(a)
274.	ERNANE SANDOVAL VIEIRA	bancário(a)
275.	EUGENIO ALVAREZ ROJAS	motorista
276.	EUGENIO GIACOMETTI JUNIOR	médico(a)
277.	EULER DA SILVA LESSA	motorista
278.	EUNICE ALVES DUARTE	professor(a)
279.	EUNICE APARECIDA DA SILVA	agente de administração

280.	EVANDRO DE SOUZA GAVAZZA	bancário(a)
281.	EZINETE NUNES DE SOUZA VIEIRA	auxiliar de enfermagem
282.	FABIANA ALVES BARBOSA	agente de administração
283.	FABIANA AP DE PADUA GOMES MORAES	bancário(a)
284.	FABIANA APARECIDA ALVES MARQUES	agente de fiscalização
285.	FABIANA DE CARLOS VALLE	bancário(a)
286.	FABIANA GARBELINI S CARNIELLI	bancário(a)
287.	FABIANA LAMBERTI	bancário(a)
288.	FABIANA LOPES DOS SANTOS	bancário(a)
289.	FABIO MOTA SEABRA	bancário(a)
290.	FABRICIO MARQUES LEOPOLDINO	bancário(a)
291.	FATIMA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	auxiliar de enfermagem
292.	FATIMA DIAS DE MENDONCA	auxiliar de enfermagem
293.	FATIMA HELENA HONORIO	agente de operações
294.	FATIMA ISETE DA CRUZ MESQUITA	ag. de combate as endemias
295.	FATIMA KAZUMI ARAKAKI UYETA	ag. comunitário de saúde
296.	FATIMA MARTINS NETO	bancário(a)
297.	FELIPE ANTONIO SANCHES	agente de administração
298.	FELIPE EDUARDO GONCALVES	ag. comunitário de saúde
299.	FERNANDA IZABELLE NEUBER	bancário(a)
300.	FERNANDA LAZARO REZENDE	bancário(a)
301.	FERNANDO ANTONIO CICELINI	bancário(a)
302.	FERNANDO NUNES DA SILVA	agente de fiscalização
303.	FERNANDO REGIANI BARBOSA	ag. de combate as endemias
304.	FERNANDO TADEU VILLAS BOAS	médico(a)
305.	FIGUEIREDO ALVES DE ARAUJO	agente de segurança
306.	FILIPE AUGUSTO PINTO MAIA PERES	professor(a)
307.	FIRMINO ANTONIO FRANCA	agente de operações
308.	FLÁVIA GOMES JARDIM	bancário(a)
309.	FLAVIA SOUZA TREZ	bancário(a)
310.	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	bancário(a)
311.	FRANCINE APARECIDA JULIO	bancário(a)
312.	GABRIEL JORGE PASCON	bancário(a)
313.	GENI ALVES MOURA CARVALHO	radio-telefonista
314.	GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR	médico(a)
315.	GERSON ELIEL VACCARI MARCILIO PIZZO	médico(a)
316.	GICELDA FERREIRA LIMA	auxiliar de saúde bucal
317.	GILBERTO CABRAL	ag. de combate as endemias
318.	GILBERTO CHIERENTIN	auxiliar de enfermagem
319.	GISELE CRISTINA TERRA FONSECA	bancário(a)
320.	GIULLIANO TROMPIERI SILVEIRA	bancário(a)
321.	GLAUCIA APARECIDA MINGHE	agente educacional
322.	GUADALUPE AP MARTINS	bancário(a)
323.	GUSTAVO DEL BIANCO PEREIRA	bancário(a)
324.	HAMILTON DA ROCHA SANTOS	agente de operações
325.	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	engenheiro agrônomo
326.	HAMILTON LUIZ TAKAHASHI	bancário(a)
327.	HAYLTON SILVA PRADO	agente de fiscalização
328.	HEITOR KOOJI MELLO MATSUI	arquiteto
329.	HELIO LUIS DA SILVA	bancário(a)
330.	HOMERO LUCIO CASTANHEIRA	bancário(a)
331.	ISABELA BARCELLOS GUARNIERI SANCHES	bancário(a)
332.	ITAMAR INACIO DE FARIA	bancário(a)
333.	IVANA GARCIA DE OLIVEIRA	bancário(a)
334.	JAMES ALEXANDRE SOLLY	bancário(a)
335.	JANAINA SUELI RAMOS PINTO MACEDO	bancário(a)
336.	JANE BARBOSA DE OLIVEIRA	oficial de obras
337.	JANICE MORAES DOS SANTOS	farmacêutico(a)
338.	JANY MARY PILA DOS SANTOS	fonoaudiólogo(a)
339.	JOÃO CARLOS RIBEIRO	bancário(a)
340.	JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR	bancário(a)
341.	JOAO MARIO DE CARVALHO	agente de administração
342.	JOAO MARTINS MACHADO JUNIOR	professor(a)
343.	JOAO MATOS CRISTOVAO	professor(a)
344.	JOAO PAULO GRACIANO	médico(a)
345.	JOAO PAULO LULA LUBLANSKI	agente de administração
346.	JOAQUIM CARLOS FAIM MATTIUSO	ag. de combate as endemias
347.	JOAQUIM MORAES SARMENTO FILHO	médico(a)
348.	JONATHA DE CARLOS FERNANDES	bancário(a)
349.	JOSE ANTONIO BRUFATO FERRAZ	cirurg. dentista
350.	JOSE ANTONIO CAMPOS	auxiliar de enfermagem
351.	JOSÉ CARLOS MAGLIA GARCIA	bancário(a)
352.	JOSE CARLOS PIZZO	oficial de obras
353.	JOSE CARLOS RIOS	enfermeiro(a)
354.	JOSE CARLOS ROSA	agente de operações
355.	JOSE CARLOS VALVERDI	auxiliar de farmacêutico
356.	JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	op. de máquinas automotivas
357.	JOSE CRISTINO DE ANDRADE	auxiliar de enfermagem
358.	JOSE CUSTODIO DE MATOS	professor(a)
359.	JOSE EDUARDO GOUVEIA	técnico em contabilidade
360.	JOSÉ HENRIQUE SVEZZIA	bancário(a)
361.	JOSÉ HUMBERTO MARINS	bancário(a)
362.	JOSE JANEIRO PATO GARRIDO	médico(a)
363.	JOSE JANUARIO DAS NEVES MARTINS	médico veterinário
364.	JOSE LUIZ FERNANDES MOTA	motorista
365.	JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	agente de operações
366.	JOSE LUIZ FOZATO	agente de operações
367.	JOSE LUIZ MACIEL	motorista
368.	JOSE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	agente de administração
369.	JOSÉ PAULO MARSIGLIO DA ROCHA FROTA	bancário(a)
370.	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	cozinheiro(a)
371.	JOSE QUEIROZ PIRES	motorista
372.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ag. de combate as endemias
373.	JOSÉ ROBERTO BRAZOROTTO	bancário(a)

374.	JOSIANE AP FRANCOSA MARCELINO	bancário(a)
375.	JULIANA APARECIDA PERES ORLANDIN	bancário(a)
376.	JULIANA CASSIA DE SOUZA YAMAGUTI	professor(a)
377.	JULIANA CASSIA PEREIRA	téc. em enfermagem
378.	JULIANA CRISTINA GIL FARACO	bancário(a)
379.	JULIO CÉSAR GONÇALVES	bancário(a)
380.	JULIO CÉSAR MARSOLA	bancário(a)
381.	JULIO CÉSAR RINHEL VICENTIM	bancário(a)
382.	JUSSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBIERI	agente de equip. social
383.	KARINA CRISTINA PETERSEN DOS SANTOS	bancário(a)
384.	KARLA CRISTINA SOARES PEDRO	bancário(a)
385.	KARLA VIEIRA CARVALHO	bancário(a)
386.	KATIA VALERIA GUILHERMINO	agente de administração
387.	KATIA VITALINA NUNES DOS SANTOS	ag. comunitário de saúde
388.	KATIUCIA LORENA RODRIGUES ARMANDO	professor(a)
389.	KEILA FERREIRA TELLES SANCHES	funcionária Barão de Mauá
390.	KERLY CRISTINA SOUSA SALVADOR	bancário(a)
391.	LARISSA FERREIRA DE CARVALHO COELHO	bancário(a)
392.	LAURA PEREIRA	agente de operações
393.	LAUREN SUEMI KAWATA	enfermeiro(a)
394.	LAURINDA JOSE DE CARVALHO	professor(a)
395.	LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES	agente de administração
396.	LEONEL REGES FIGUEIRA FILHO	médico(a)
397.	LETICIA KATO RASTELLI	bancário(a)
398.	LEVI TETZLAFF	agente de operações
399.	LILIAN FATIMA LEAL RESANO LOPES	bancário(a)
400.	LILIAN MATHIAS	bancário(a)
401.	LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORANDO	bancário(a)
402.	LILIANE MATOS FERREIRA	bancário(a)
403.	LINDA HELENE RUGIERO	agente de administração
404.	LORNA LANNÉ CASTRO ALVES	médico(a)
405.	LOURENÇO MARANGONI GOMES	bancário(a)
406.	LUANA JAQUELINE DE MEDEIROS	bancário(a)
407.	LUCAS CESAR PIN	bancário(a)
408.	LUCIA HELENA ALONSO	agente de operações
409.	LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI	cozinheiro(a)
410.	LUCIA HELENA BRUNO	professor(a)
411.	LUCIA MARIA DE BORBA	bancário(a)
412.	LUCIANA CASANOVA DURANTE	auxiliar de enfermagem
413.	LUCIANA CASSA GONZAGA MOREIRA	bancário(a)
414.	LUCIANA CATANZARO LOFFREDO	procurador(a) do município
415.	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOBIGLIA	bancário(a)
416.	LUCINEIDE LOPES CARNAUBA	bancário(a)
417.	LUIS ANTONIO MONTE	agente de operações
418.	LUIS ANTONIO STEFANELI	agente de fiscalização
419.	LUIS CARLOS BORGES FERRAZ	auxiliar de farmacêutico
420.	LUIS CARLOS BOUGLEUX	auxiliar de enfermagem
421.	LUIS CARLOS ROSA	bancário(a)
422.	LUIZ CARLOS DE MORAES	bancário(a)
423.	LUIZ CARLOS MARQUES PEDROSA	bancário(a)
424.	LUIZ DE OLIVEIRA	bancário(a)
425.	LUIZ FERNANDO BERNARDES	bancário(a)
426.	LUIZ HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	bancário(a)
427.	LUIZ PAULO FRATTINI	agente educacional
428.	LUIZ PAULO NETO SARMENTO	médico(a)
429.	LUZIA APARECIDA GOBBO	agente de administração
430.	MADALENA OLIN	auxiliar de enfermagem
431.	MARCELA SIMÃO A. DE OLIVEIRA PARISI	bancário(a)
432.	MARCELLE BIAGIOTTI MORETTO TURRA	professor(a)
433.	MARCELLO TORTUL ZANAROTTI	agente de segurança
434.	MARCELO ALVES BORGES	analista de sistemas
435.	MARCELO APARECIDO MANTOVANELLI	bancário(a)
436.	MARCELO DA SILVA CORTEZ	bancário(a)
437.	MARCELO GARBELLINI	bancário(a)
438.	MARCELO JOSE SENNA	bancário(a)
439.	MARCIA APARECIDA COSTA FERREIRA	agente educacional
440.	MARCIO JOSÉ FERRARESE	bancário(a)
441.	MARCIO MAROLO DA SILVA	coord. de projetos esportivos
442.	MARCIO M. MARTINS COSTACURTA	professor(a)
443.	MARCO ANTONIO MATTHES MELLO	bancário(a)
444.	MARCONI PEREIRA DE PAULA	bancário(a)
445.	MARIA AP LEITE DA SILVA	bancário(a)
446.	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	auxiliar de enfermagem
447.	MARIA APARECIDA GONCALVES B GOUVEA	agente educacional
448.	MARIA CLAUDIA ZAPAROLLI VELLUDO	agente de administração
449.	MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS	bancário(a)
450.	MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS	agente de equip. social
451.	MARIA DE LOURDES LUIZ CARDOSO	cozinheiro(a)
452.	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	bancário(a)
453.	MARIA DO VALE OBA	enfermeiro(a)
454.	MARIA GABRIELA DE ASSIS	professor(a)
455.	MARIA HELENA PERAZZELLI CALDEIRA	professor(a)
456.	MARIA IZABEL DA SILVA	bancário(a)
457.	MARIA JOSE LOURENCO MOREIRA	agente de equip. social
458.	MARIA JOSE MURA	terapeuta ocupacional
459.	MARIA JOSÉ ORTEIRO MORAIS	bancário(a)
460.	MARIA REGINA DE SOUZA BRITO	bancário(a)
461.	MARIANA BARTIJJOTTO PASCHOALIN	bancário(a)
462.	MARIANA GARCIA SAMPAIO	bancário(a)
463.	MARIANA ZAMBRONI GOMES DA SILVA	bancário(a)
464.	MARINEZ DE FATIMA RICARDO	professor(a)
465.	MARISLAINE CRISTINA ACHITE	bancário(a)
466.	MARISLAINE ZANANDREA	agente de administração
467.	MARISLEI APARECIDA CATANI DE OLIVEIRA	professor(a)

468. MARY AP PRATO DOS SANTOS	bancário(a)
469. MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VIRGOLINO	bancário(a)
470. MICHEL DOS SANTOS	funcionário USP
471. MICHELLE SILVA ROCHA GONÇALVES	bancário(a)
472. MIGUEL ANTONIO CALABRIA JUNIOR	bancário(a)
473. MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA	médico(a)
474. MIRIAN FRANCIELLE ZACHARIAS SCANDIUZZI	bancário(a)
475. MITIKO ISHIKAWA	bancário(a)
476. MOISES DOS SANTOS	bancário(a)
477. MONICA DEVAZZIO MACHADO	professor(a)
478. MYRIAN PIERETTE NIZ	bancário(a)
479. NANCY MAZZEI KROLL	bancário(a)
480. NATALIA OLIVEIRA MORENO	bancário(a)
481. NELSON MACHADO THOMAZELLA	agente de administração
482. NELSON SEBASTIAO FAVERO	cirurg. dentista
483. NEUZEMAR BATISTA OLIVEIRA PINHEIRO	bancário(a)
484. NICANOR VICTOR STOCCO NETO	agente de equip. social
485. NORMA HELENA GONCALVES DIAS	agente de administração
486. PATRICIA ALARCON	funcionária Moura Lacerda
487. PATRICIA CHIARELI FERREIRA	cirurg. dentista
488. PATRICIA COSENZO SCARPARO	professor(a)
489. PATRICIA CRISTINA CAMBRA FARIA DA SILVA	ag. comunitário de saúde
490. PATRICIA CRISTINA DA SILVA	bancário(a)
491. PATRICIA DE SOUZA DIAS RIBEIRO	bancário(a)
492. PATRICIA DE SOUZA NEVES GALDINO	bancário(a)
493. PATRICIA MIRANDA MIAN DE SOUZA	bancário(a)
494. PAULO AFONSO LUNARDELO	cozinheiro(a)
495. PAULO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	cirurg. dentista
496. PAULO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA	funcionário USP
497. PAULO EDSO GONÇALVES DOMINGOS	bancário(a)
498. PAULO ROBERTO FIGUEIRA	bancário(a)
499. PAULO SÉRGIO BARBIERI JUNIOR	bancário(a)
500. PLACIDO GONCALVES	agente de fiscalização
501. POLLYANA COSTA DE ASSIS	bancário(a)
502. POLLYANNA CRISTINA TULINI	bancário(a)
503. PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	agente de administração
504. PRISCILA MENDES LIMA SANTOS	ag. comunitário de saúde
505. PRISCILA PORTELLINHA	bancário(a)
506. PRISCILLA MAFALDA FIGUEIREDO DE SOUZA	bancário(a)
507. RAFAEL MARTAO HERNANDES	bancário(a)
508. RAFAELA FUNIS RENOSTI	bancário(a)
509. RAQUEL ELEONORA ASTRAGALLI CAMPOS	professor(a)
510. RAQUEL FERRAZ EBOLI	bancário(a)
511. REGIANE MARTINS FARIA GERA	assistente social
512. REGINA CELIA ORANGES DE MENDONCA	bancário(a)
513. REGINALDO ALEXANDRE ROSA DE MELO	bancário(a)
514. RENATA APARECIDA JULIANO DRUDI	bancário(a)
515. RENATA MARIA DE PAULA	bancário(a)
516. RICARDO CALAUTE BITAR	bancário(a)
517. RICARDO MARQUES GRAMANI	oficial de manut. automotiva
518. RICARDO MARTINS DE MATOS	agente de administração
519. RICARDO MENDES FERREIRA	bancário(a)
520. RITA DE CASSIA CAMARGO BRANDAO	assistente social
521. RITA DE CASSIA CANESIN DOURADO	enfermeiro(a)
522. RITA DE CASSIA GAMBA	agente de administração
523. RITA DE CÁSSIA SOARES USUN	bancário(a)
524. ROBERTA BRAGA ARAUJO MUNCK FARIA	bancário(a)
525. ROBERTA ZUCOLOTO DE ABREU	fisioterapeuta
526. ROBERTO ANNOVAZZI	médico(a)
527. ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
528. RODRIGO ALIPRADINI PRADO	bancário(a)
529. RODRIGO AUGUSTO VIANNA PASSARELLI	bancário(a)
530. RODRIGO CARIDE GONCALVES	agente de administração
531. RODRIGO INÁCIO DE CARVALHO VILELA	bancário(a)
532. ROGER FULUKAVA	bancário(a)
533. RONALDO AMERICO DA CRUZ	técnico em desenho
534. RONALDO ANTONIO LOPES DE CARVALHO	motorista
535. RONALDO PALMEIRAS DE OLIVEIRA	bancário(a)
536. ROSA LUCIA VICENTE	agente de operações
537. ROSA MARIA BOGOLIN SCHIAVONI	professor(a)
538. ROSANA APARECIDA MOSSIA	bancário(a)
539. ROSANA PIVA AMARAL	ag. de combate as endemias
540. ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA FABBRIS	bancário(a)
541. ROSANGELA SALDARELLI C. AUGUSTO	bancário(a)
542. ROSECLER ZINATO	agente de administração
543. ROSICLER POY MUNHOZ	professor(a)
544. ROSIENE CRISTINA MELO DAS CHAGAS	auxiliar de enfermagem
545. ROSIMAR MARIA RADAVELLI	bancário(a)
546. ROSIMEIRE MORENO TOSTES SOUZA	bancário(a)
547. RUBENS FRANCISCO RICCO	professor(a)
548. RUBENS FRANCO DE CAMARGO	agente de segurança
549. RUBENS MICHEL BATISTA	ag. de combate as endemias
550. SABRINA BORTOLOSSI	bancário(a)
551. SAMANTA LAURENTI PRADO	agente de administração
552. SAMIR AIUB CALIXTO	bancário(a)
553. SANDRA APARECIDA FLORENTINO DA CRUZ	auxiliar de enfermagem
554. SANDRA APARECIDA GAIOLI DE ANDRADE	cozinheiro(a)
555. SANDRA MARA FERNANDES LAMAS	orientador educacional
556. SANDRA REGINA DA SILVA	bancário(a)
557. SEBASTIANA ESPANHA BOLELELLI	ag. comunitário de saúde
558. SEBASTIAO GARCIA FILHO	agente de fiscalização
559. SERGIO INNOCENTE	médico(a)
560. SERGIO IZIDORO DA SILVA	agente de operações
561. SERGIO MOISEIS DE ANDRADE GIACULI	bancário(a)

562. SHEILA FERREIRA PEREIRA GOMES	bancário(a)
563. SIDINEY CATTIS	agente de operações
564. SIDNEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CORREA	auxiliar de enfermagem
565. SILENE APARECIDA DOS SANTOS	cozinheiro(a)
566. SILIO CORONATTO NETO	médico(a)
567. SILMARA ALVES BERNARDES	auxiliar de enfermagem
568. SILVANEI EDUARDO ORLANDINI	bancário(a)
569. SILVIA HELENA DOS SANTOS	ag. de combate as endemias
570. SILVIA HELENA FIGUEIRA KOTANI YONG	ag. comunitário de saúde
571. SILVIA MARCONDES MACHADO MARTINHO	cozinheiro(a)
572. SILVIA MARIA LOPES CALISTO	professor(a)
573. SILVIO FERRI	bancário(a)
574. SIMONE DE CASTRO COLOMBO GALLON	bancário(a)
575. SIMONE MARQUES DE ALMEIDA	bancário(a)
576. SIMONI DA SILVA BAZAN	bancário(a)
577. SINEIDE DOS SANTOS	agente de operações
578. SNERJO JOSE LOPES	agente de administração
579. SOLANGE APARECIDA ROSSETTI	bancário(a)
580. SOLANGE APARECIDA SILVA DE SOUZA	bancário(a)
581. SOLANGE RISSO	bancário(a)
582. SONIA REGINA CASSAROTTI DE MELLO	agente de administração
583. SONIA REGINA DE MELLO MUNIZ	professor(a)
584. SUAMI SANT ANNA DE SOUZA	agente de administração
585. SUELI TORNICI	agente de administração
586. SUELY CALDEIRA LUCCA	professor(a)
587. TACITO ELIAS SGORLON	médico(a)
588. TADEU BUENO DE OLIVEIRA	médico(a)
589. TAIS ROSATI PEREIRA	bancário(a)
590. TALITA CRISTINA BELOTTO KRIUNAS	bancário(a)
591. TALITA DA SILVA CARVALHO	auxiliar de enfermagem
592. TALITA DE SOUZA DIAS	professor(a)
593. TANIA MARA MOYSES	agente de administração
594. TANIA MARIA BOTECHI	técnico em enfermagem
595. TANIA MARINA CAVACHIOLI SPADARO	bancário(a)
596. TARCISIO SILVEIRA NAVES	monitor de informática
597. TATIANA REIS PIMENTEL	enfermeiro(a)
598. TATIANA RIBEIRO SOLOMINY	professor(a)
599. TELMA APARECIDA CORDESCO DE SOUZA	bancário(a)
600. TELMA SANCHEZ VENDRUSCOLO	assistente social
601. TERESA CRISTINA DE SOUZA CANDIA	agente de administração
602. TEREZINHA SILVERIO SILVA	auxiliar de enfermagem
603. TESIFON QUEVEDO NETO	bancário(a)
604. THAIS ANDRESSA MOREIRA FABRIS	professor(a)
605. THELMA CARDINAL DUARTE CAMPANA	professor(a)
606. THIAGO CARLOS CREPALDI	bancário(a)
607. THIAGO CASSIMIRO DA SILVA	monitor de informática
608. THIAGO MATHEUS BOENIARES FRANCISCO	bancário(a)
609. THOMAZ RICIERI GASPARIN	ag. de combate as endemias
610. TIAGO AGUILLERA MARIOTTI	monitor de informática
611. ULISSES DE PAULA E SILVA	bancário(a)
612. ULISSES SACCANI	agente de administração
613. VALCIR JOSÉ PALOTTA	bancário(a)
614. VALDINEIA ALEXANDRA CELESTINO	professor(a)
615. VALDIR ACHE	biomédico(a)
616. VALDIR ALEXANDRE	agente de operações
617. VALERIA AMARAL	professor(a)
618. VALERIA APARECIDA BIANCHINI	ag. comunitário de saúde
619. VALERIA APARECIDA PERARO	bancário(a)
620. VALERIA DE FATIMA MARQUES BANHOS	agente de administração
621. VANDERLEI FRANCISCO DE ANDRADE	agente de fiscalização
622. VANDERLEI FRANCO	agente de operações
623. VANESSA C. FINATTO FACCHINI B. SERRA	bancário(a)
624. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA	bancário(a)
625. VANESSA DOMINGAS OLIVEIRA MENESES	bancário(a)
626. VANESSA PURIFICACAO GARCIA	professor(a)
627. VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO AVELAR	ag. de combate as endemias
628. VANIA DA GRAÇA GIORGENON	bancário(a)
629. VANIA MENEGUCCI	professor(a)
630. VANIA REBORDOES DE ANDRADE	ag. comunitário de saúde
631. VANIA ROSSI CARVALHO	professor(a)
632. VERA LUCIA CASSEMIRO	auxiliar de enfermagem
633. VERA LUCIA D AVILLA DE OLIVEIRA SOUZA	professor(a)
634. VERONICE RIBEIRO COSTA	auxiliar de farmacêutico
635. VICENTE BARBOZA FILHO	motorista
636. VINICIUS MONTEIRO NEVES	bancário(a)
637. VITORINO GALDINO DOS SANTOS	agente de segurança
638. VITORIO SALATA NETO	motorista
639. VIVIANE AZEVEDO DAS CHAGAS	bancário(a)
640. VIVIANE CARUZO SOBRADIEL	professor(a)
641. VIVIANE CHAVANS BESSA COSTA	professor(a)
642. WAGNER APARECIDO MANO	tratorista
643. WAGNER DE CARVALHO NUNES	agente de administração
644. WASHINGTON LUIS DE ASSIS ALMEIDA	bancário(a)
645. WELLIGTON BOTELHO NOWICKI	bancário(a)
646. WELLINGTON ZAMARA DE MONTE	monitor de construção civil
647. YURI DE SALES	monitor de informática
648. ZELIA PIRES ANDRADE	professor(a)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, em 10 de novembro de 2017.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, a autorização para compensação de 2 (dois) dias trabalhados em plantão judicial ao Analista Judiciário **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, Diretor de Secretaria, RF 8244, a serem gozados nos dias 20.11.2017 e 01.12.2017;

**CONSIDERANDO**, a concessão de férias regulamentares ao Analista Judiciário **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, Diretor de Secretaria, RF 8244, no período de 21.11.2017 a 30.12.2017 (3ª parcela exercício 2016).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Técnica Judiciária **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no período de 20.11.2017 a 01.12.2017.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, alterando a 1ª e 2ª parcelas de férias (exercício 2018), anteriormente marcadas para os períodos de 10/07/2018 a 19/07/2018 e de 05/11/2018 a 14/11/2018, ora remarcadas para os períodos de **08/01/2018 a 17/01/2018 (1ª parcela, 10 dias)**, exercício 2018, e **10/07/2018 a 19/07/2018 (2ª parcela, 10 dias)** exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 76, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 27 de outubro, 10 e 17 de novembro de 2017, em virtude de compensação de recesso,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 08/11/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

- PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO de 2017 -

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE	
01	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
02 e 03	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	
04	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
05	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
06	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
07	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
08	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
09 e 10	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
11	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
12	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	
13	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
14	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
15	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
16 e 17	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
18	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior**, Juiz Federal, em 20/11/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESCALA DE PLANTÃO DE RECESSO 2017/2018 – CM

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados

:

20, 21, 22, de DEZEMBRO 2017	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA RF 4344 SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23, 24 e 25 de DEZEMBRO 2017	MARCO ANTONIO MACHADO 4812 SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
26, 27 e 28 de DEZEMBRO 2017	FRANCISCO TELES DE MENEZES 5189 SUPLENTE: MARCELO A. FOGARI 4107
29, 30 e 31 de DEZEMBRO/2017	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 SUPLENTE: FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
01, 02 e 03 de JANEIRO/2018	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347 SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
04,05, 06 e 07 de JANEIRO/2018	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 SUPLENTE: BRIGIDA DE F.DA SILVA 4347

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 21, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA DE SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE MANDADOS/ 2017 – CM**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização do trabalho desta Central de Mandados quanto ao período que antecede o feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66),

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 389 do Provimento COGE nº 64/2005 e Capítulo IX, art.45, da Resolução Conjunta nº 2 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** suspender o recebimento de mandados originários das varas, a partir de 10 de dezembro de 2017, excetuando-se os casos urgentes, ou seja, de cumprimento imediato, que serão cumpridos durante o recesso, bem como no período de suspensão, pelos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados designados na escala de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**INTIMAÇÃO Nº 3255805/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-CECON**

Por determinação da MM Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dra. Tathiane Mezezes da Rocha Pinto, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: [conciliacao\\_sjcampos@trf3.jus.br](mailto:conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br) ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	VARA	HORÁRIO	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
06.02.2018	3ª	15h	00025458620164036103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO

06.02.2018	3ª	15h	00025458620164036103	CESAR AUGUSTO CARNEIRO PINTO	SEM ADVOGADO
06.02.2018	3ª	15h30	00008864220164036103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
06.02.2018	3ª	15h30	00008864220164036103	RIGHETTO E RIGUETTO LANCH. E OUTRO	SEM ADVOGADO
06.02.2018	3ª	15h30	00042794320144036103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
06.02.2018	3ª	15h30	00042794320144036103	GIOVANA P. GONÇALVES SORVETERIA LTDA	SP256745 MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS SP268315 PEDRO DA SILVA PINTO
06.02.2018	1ª	16h	00057794720144036103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
06.02.2018	1ª	16h	00057794720144036103	R.S.FERREIRA ME E OUTROS	SP245079 AILSON ROCHA CAMPOS

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 20/11/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 3255808/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-CECON

Por determinação da MM Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dra. Tathiane Mezezes da Rocha Pinto, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: [conciliacao\\_sjcampos@trf3.jus.br](mailto:conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br) ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	VARA	HORÁRIO	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
28.02.2018	3ª	14h30	00062639120164036103	APARECIDO DOS SANTOS ABREU	SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
28.02.2018	3ª	14h30	00062639120164036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR-Proc.Federal
28.02.2018	2ª	15h	00045672020164036103	JORGE FRANCISCO DA CRUZ	SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
28.02.2018	2ª	15h	00045672020164036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR-Proc.Federal
28.02.2018	1ª	15h	00057145920144036327	JOSÉ DE SOUZA SANTOS	SP306685 - ALAN LUTFI RODRIGUES
28.02.2018	1ª	15h	00057145920144036327	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR-Proc.Federal
28.02.2018	1ª	15h30	00024679220164036103	JOEL RIBEIRO PEREIRA	SP302060 - ISIS MARTINS DA COSTA ALEMÃO
28.02.2018	1ª	15h30	00024679220164036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR-Proc.Federal
28.02.2018	1ª	15h30	00028674320154036103	SILVINO TOMÉ DA COSTA FILHO	SP076134 - VALDIR COSTA
28.02.2018	1ª	15h30	00028674320154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR-Proc.Federal
28.02.2018	2ª	16h	00024696220164036103	ANDRÉ RODOLFO DE ALMEIDA ROSA	SP193956 - CELSO RIBEIRO DIAS
28.02.2018	2ª	16h	00024696220164036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR-Proc.Federal

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 20/11/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA Nº 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 41/2017, para os seguintes períodos:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
24/11/2017 a 01/12/2017	Marcos Alves Tavares	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br

01/12/2017 a 07/12/2017	Marcelo Leles de Aguiar	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
-------------------------	-------------------------	--

**Leia-se:**

Período	Juiz	Vara
24/11/2017 a 30/11/2017	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba
30/11/2017 a 01/12/2017	Marcelo Leles de Aguiar	sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
01/12/2017 a 07/12/2017	Marcelo Leles de Aguiar	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares**, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 07/12/2017 a 19/12/2017, com as respectivas Varas, como segue:

07/12/2017 a 11/12/2017	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
11/12/2017 a 15/12/2017	Marcos Alves Tavares	
15/12/2017 a 19/12/2017	Marcos Alves Tavares	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comite, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [\(15\) 99121-9223](tel:15991219223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 07/01/2018 a 31/01/2018: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(a) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, n.º 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile n.º (11) 3404-8711, telefone fixo n.º (11) 3404-8700, telefone celular n.º (11) 99340-6839, e e-mail: braganca\_vara01\_sec@jfsp.jus.br (1ª Vara), e braganca\_jef\_sec@jfsp.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**2ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA Nº 50/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS, requisiou licença/afastamento no período de 26/10/2017 a 24/11/2017 (processo SEI N. 0066127-55.2017.403.8001);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar a servidora **LUCIANA FRANCISCO COELHO**, RF 8334, Analista Judiciária, para substituir referida servidora no período de 26/10/2017 a 05/11/2017 e de 16/11/2017 a 24/11/2017;

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**  
**Juíza Federal Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 14/11/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 52/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria **SILVANA BILIA**, RF 4840, Analista Judiciária, designou suas férias para o período 16/11/2017 a 25/11/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, Analista Judiciário, RF 4338, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria desta 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, no período indicado.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**  
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 14/11/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 53/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, RF 4338, Oficial de Gabinete – FC-05, designou suas férias para o período de 06/12/2017 a 16/12/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 5527 para exercer, em substituição, o cargo de Oficial de Gabinete, no período indicado.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**  
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 14/11/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 49/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a designação das férias do servidor **RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 6711, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS**, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº 40/2016;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias de referido servidor, passando a constar:

Exercício aquisitivo 2016

De:

1ª parcela: De 08/01/2018 a 19/01/2018 – 12 dias

2ª parcela: De 10/07/2018 a 27/07/2018 – 18 dias

Para:

1ª parcela: De 28/11/2017 a 08/12/2017 – 11 dias

2ª parcela: De 09/07/2018 a 27/07/2018 - 19 dias

**Art. 2º** - Indicar a servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8334, Analista Judiciário**, para substituir referido servidor no período de 28/11/2017 a 05/12/2017;

**Art. 2º** - Indicar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, Técnico Judiciário**, para substituir referido servidor no período de 06/12/2017 a 08/12/2017.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**  
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 15/11/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 54/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA**, Técnico Judiciário, RF 6798, designou férias regulamentares para o período de 16/10/2017 a 26/10/2017;

**CONSIDERANDO** que referida servidora requereu licença para tratamento de saúde nos dias 26/10/2017 e 27/10/2017;

**CONSIDERANDO** que o afastamento do dia 26/10/2017, ocorreu concomitante com as férias, ocasionando a sua suspensão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR as férias da referida servidora, passando a constar o seguinte período:

De: 16/10/2017 a 26/10/2017

Para: 16/10 a 25/10/2017 e dia 28/10/2017.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e comunique-se.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**  
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 15/11/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTARIA Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR, em parte**, a Portaria n.º 34 (3210721) para constar conforme segue:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 10/11 a 17/11/2017	Gisele Troyano Petinari
De 17/11 a 24/11/2017	Márcio Rodrigo Galhardo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 17/11/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**  
**1ª VARA DE MAUA**

**PORTARIA Nº 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função comissionada de Oficial de Gabinete durante o período de vacância desta função.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, Juíza Federal Substituta no Exercício da titularidade da 1ª Vara Federal em Mauá-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete, processo SEI n.º **0059411-12.2017.4.03.8001**, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08, bem a Resolução 3/2017 –da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **BRUNO MOSCHINI**, RF nº 8175, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) durante o período de vacância desta função, ou seja, a partir de **16.11.2017** até a data da publicação da designação de servidor para a referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 17/11/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

JUIZ FEDERAL **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR**, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - INTERROMPER**, a partir do dia 10/11/2017, o período de férias da servidora **CANDIDA ALVES FILGUEIRAS, RF 6210**, anteriormente marcado entre os dias 06/11/2017 a 15/11/2017, ficando os 6 (seis) dias remanescentes para gozo entre os dias 14/12/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/11/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora **MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863**, anteriormente marcado entre os dias 26/01/2018 a 09/02/2018 para 26/02/2018 a 12/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/11/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora **SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, RF 5908**, anteriormente marcado entre os dias 21/11/2017 a 01/12/2017 para 02/04/2018 a 12/04/2018.

**II - DESIGNAR** a servidora **JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, RF 6690**, para substituir a servidora **SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, RF 5908**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/04/2018 a 12/04/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/11/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 228, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora **ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, RF 1881**, tendo em vista o Email (doc. 3237769) e Solicitação SUFF (doc. 3230879), conforme segue:

a) Exercício 2017:

i) Alterar o período anteriormente marcado entre os dias 10/12/2017 a 19/12/2017 para 08/01/2018 a 17/01/2018;

b) Exercício 2018:

i) Alterar o período anteriormente marcado entre os dias 02/07/2018 a 16/07/2018 para 18/01/2018 a 01/02/2018 e,

ii) Alterar o período anteriormente marcado entre os dias 05/12/2018 a 19/12/2018 para 10/07/2018 a 24/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/11/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre autorização de compensação, bem como, designação para substituição de função comissionada, na forma que especifica.*

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação do dia **16.11.2017**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 20/11/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

## 2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

### PORTARIA Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial à Técnica Judiciária **VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO** - RF 6632, Diretora de Secretaria, a ser gozado no período de 20.11.2017;

**CONSIDERANDO**, a autorização para compensação de três dias trabalhados em plantão judicial à Técnica Judiciária **VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE** - RF 3301, Supervisora do Setor de Processamentos Criminais, a ser gozado no período de 16.11.2017, 20.11.2017 e 27.11.2017;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Técnico Judiciário, **WELLINGTON GOMES LEAL**, RF 5402, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Diretor de Secretaria no período de 20.11.2017;

**DESIGNAR** a Técnica Judiciária, **MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO**, RF 3149, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, nos períodos supramencionados (16.11.2017, 20.11.2017 e 27.11.2017).

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 68, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE 53 de 04.02.2016, na qual consta que será realizada Correção Geral Ordinária, nesta 33ª Subseção Judiciária no período de 29.01.2018 a 09.02.2018;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO**, técnica judiciária, RF 6632, de **08.01.2018 a 17.01.2018 para 14.02.2018 a 23.02.2018;**

**II - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RODRIGO ZANIRATO**, técnico judiciário, RF 7908, de **08.01.2018 a 17.01.2018 para 21.02.2018 a 02.03.2018 e de 05.03.2018 a 14.03.2018 para 10.12.2018 a 19.12.2018;**

**III - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA LOPES CARDIM**, analista judiciária, RF 4960, de **08.01.2018 a 17.01.2018 para 02.04.2018; de 23.07.2018 a 21.08.2018 para 10.07.2018 a 19.07.2018; 01.10.2018 a 10.10.2018 e 07.01.2019 a 16.01.2019;**

**IV - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO**, técnica judiciária, RF 3149, a partir de 09.01.2018, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **02.04.2018 a 10.04.2018;**

**V - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, técnico judiciário, RF 2725, a partir de 16.01.2018, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **08.07.2018 a 16.07.2018;**

**V - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, **MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE**, técnico judiciário, RF 3809, a partir de 09.01.2018, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **19.03.2018 a 27.03.2018;**

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

## CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

### PORTARIA Nº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

#### **RESOLVE,**

**ALTERAR** o período de férias do servidor, **SILVIO DE MELO PATERNIANI** - RF 1736, de 30/11/2017 a 19/12/2017 para **08/01/2018 a 27/01/2018 (vinte dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 14/11/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

## COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

**PORTARIA Nº 60, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
27/11/2017 ao 01/12/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
24/11/2017 ao 30/11/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
24/11/2017 ao 30/11/2017	Andréa Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
24/11/2017 ao 30/11/2017	Sabrina Oliveira Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 21/11/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**1ª VARA DE BOTUCATU**

**PORTARIA Nº 32, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

**Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, a contar da publicação desta, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.**

**No caso de não devolução dos processos no prazo de 03 (três) dias**, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Caso o(a) i. causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

**Relação de Processos em Carga com prazo excedido:**

FORUM FEDERAL DE BOTUCATU

Período.: 01/01/2017 ate 30/09/2017      Secretaria.: 1.a

Quantidade de Processos.: 63      Emitido em: 20/11/2017

-----  
Processo                                  Classe                                  Carga                                  Folha

-----

0002938-24.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	24/05/2017	3474
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA			
0001532-70.2013.403.6131	206-EXFP	08/06/2017	3522
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS 0000926-37.2016.403.6131			
99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3530	
OAB-SP019504 - DION CASSIO CASTALDI			
0002027-46.2015.403.6131	206-EXFP	12/06/2017	3538
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0002721-83.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3533
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0002827-45.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3533
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0006267-49.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3533
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0006597-46.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3533
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0007082-46.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3533
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0007102-37.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3533
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0007103-22.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0007130-05.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0007357-92.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0007803-95.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0009085-71.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0000657-66.2014.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0001373-59.2015.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3534
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0001632-54.2015.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3535
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0000904-76.2016.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2017	3535
OAB-SP268303 - MILTON BOSCO JUNIOR			
0000369-89.2012.403.6131	206-EXFP	22/06/2017	3574
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0002941-76.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	23/06/2017	3579
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000229-79.2017.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	23/06/2017	3578
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA			
0001315-56.2015.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	29/06/2017	3596
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000599-34.2012.403.6131	206-EXFP	30/06/2017	3599
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000600-19.2012.403.6131	73-EEX	30/06/2017	3599
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0008908-10.2013.403.6131	206-EXFP	03/07/2017	3603
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			

0001830-57.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	05/07/2017	3615
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001346-13.2014.403.6131	206-EXFP	10/07/2017	3629
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001388-62.2014.403.6131	206-EXFP	02/08/2017	3684
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA			
0000826-19.2015.403.6131	73-EEX	02/08/2017	3684
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA			
0000796-81.2015.403.6131	206-EXFP	08/08/2017	3693
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001899-26.2015.403.6131	206-EXFP	10/08/2017	3698
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000605-41.2012.403.6131	206-EXFP	14/08/2017	3708
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000606-26.2012.403.6131	73-EEX	14/08/2017	3708
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000589-82.2015.403.6131	117-INCIDENTE DE RE	23/08/2017	3726
OAB-SP290555 - GUILHERME LORENCON			
0003689-16.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	24/08/2017	3729
OAB-SP109635 - RONALDO TECCHIO JUNIOR			
0000484-13.2012.403.6131	206-EXFP	29/08/2017	3735
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000660-55.2013.403.6131	206-EXFP	29/08/2017	3735
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000889-78.2014.403.6131	206-EXFP	30/08/2017	3739
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000604-80.2017.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	30/08/2017	3739
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000427-58.2013.403.6131	206-EXFP	14/09/2017	3781
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000260-75.2012.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	15/09/2017	3785
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001871-58.2015.403.6131	73-EEX	15/09/2017	3786
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001074-53.2013.403.6131	206-EXFP	18/09/2017	3793
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000059-44.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	18/09/2017	3793
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0003057-87.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	18/09/2017	3787
OAB-SP089297 - ZEIDE LUIZETTO SAB			
0000691-75.2013.403.6131	206-EXFP	19/09/2017	3799
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001325-71.2013.403.6131	206-EXFP	19/09/2017	3799
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000534-34.2015.403.6131	206-EXFP	19/09/2017	3799
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001401-61.2014.403.6131	206-EXFP	20/09/2017	3802
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001978-05.2015.403.6131	206-EXFP	20/09/2017	3802
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001926-43.2014.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	22/09/2017	3806
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0002042-15.2015.403.6131	206-EXFP	22/09/2017	3806

OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0000340-39.2012.403.6131 206-EXFP 25/09/2017 3814  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0000575-06.2012.403.6131 206-EXFP 25/09/2017 3814  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0001160-24.2013.403.6131 206-EXFP 25/09/2017 3814  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0000813-20.2015.403.6131 206-EXFP 25/09/2017 3814  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0001184-81.2015.403.6131 206-EXFP 26/09/2017 3817  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0000234-04.2017.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 26/09/2017 3817  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0000035-84.2014.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 27/09/2017 3824  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0003126-17.2016.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 27/09/2017 3818  
OAB-SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO  
0000817-23.2016.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 29/09/2017 3833  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS  
0000818-08.2016.403.6131 73-EEX 29/09/2017 3833  
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 20/11/2017, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 20, DE 13 DE novembro DE 2017.

**O Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal; **CONSIDERANDO** que a servidora Letícia Malini Ribeiro Undiciatti, analista judiciária, RF 5086, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve de licença médica no dia de 09/11/2017;

### RESOLVE:

**1) DESIGNAR** a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Letícia Malini Ribeiro Undiciatti, analista judiciária, RF 5086, Oficial de Gabinete (FC-05), no período da licença médica (dia 09/11/2017);

**2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Botucatu, 13 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 14/11/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para substituir o Diretor de Secretaria no dia que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), participará do Treinamento no Sistema de Processo Judicial Eletrônico 2.0, no dia 21/11/2017, das 10h às 18h, no prédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **GINEZ RAMOS JUNIOR, RF 6163**, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria no dia **21/11/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 41, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidora a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidor para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), no período que especifica.

A DOUTORA MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n. 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Analista Judiciária - área judiciária, RF 7846, Supervisora da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), a compensar os dias 16/11 e 17/11/2017 (2 dias), em virtude de horas trabalhadas em plantão judicial, devidamente cadastradas em banco de horas informatizado, **DESIGNANDO** o servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, Técnico Judiciário - área administrativa, RF 7262, para o exercício, em substituição, da referida função, no período em comento (2 dias);

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 15/11/2017, às 02:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

### PORTARIA Nº 3, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza os servidores da Central de Conciliação da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo - Barueri - a praticar, independentemente de despacho, atos ordinatórios voltados ao andamento regular dos processos a ela submetidos.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 44ª Subseção Judiciária de São Paulo - Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Carta Magna, bem como o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios desprovidos de conteúdo decisório;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42/2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que atualiza a normatização do Programa de Conciliação e Mediação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, de acordo com a Lei n. 13.105/2015;

**CONSIDERANDO** que os processos submetidos à conciliação devem obedecer aos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos de tramitação dos feitos submetidos à conciliação na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento e efetividade das sessões de conciliação realizadas pela Central de Conciliação;

**CONSIDERANDO** o teor da recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os servidores lotados ou prestando serviços na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária ficam autorizados a praticar, independentemente de despacho, os seguintes atos ordinatórios voltados ao andamento regular dos processos a ela submetidos:

I – designar audiência de conciliação nos feitos submetidos à Central, redesignando as audiências de conciliação em continuidade;

II – efetuar a consulta aos sistemas *on-line* disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar endereço viável para a intimação da designação de audiência, anexando nos autos eletrônicos os resultados obtidos, quando apontado endereço diverso do constante dos autos;

III – retirar da pauta de audiências e devolver o feito principal ao Juízo natural, com o subsequente arquivamento de eventual Incidente de Conciliação aberto no sistema informatizado, quando:

a) noticiado o pagamento da dívida;

b) protocolizada petição nos autos originários informando o acordo entre as partes;

c) solicitada a devolução dos autos pelo Juízo Natural;

d) ambas as partes manifestarem expressamente desinteresse pela realização de audiência de conciliação;

IV – nas ações de execução fiscal propostas por Conselho de Classe Profissional, devolver os autos físicos ao Juízo natural, quando verificado que o Cadastro da Pessoa Física (CPF) titularizado pela parte executada estiver cancelado; a pesquisa de endereço realizada não apontar domicílio diferente daquele constante da carta de citação/intimação, cujo resultado da diligência anterior tenha sido negativo, ou, ainda, apresentar domicílio em outro Estado ou País;

V – realizar a intimação das partes, no caso de designação, redesignação ou do cancelamento de audiência de conciliação, excepcionadas as hipóteses de Acordo/Termo de Cooperação Técnica vigente que contemple a intimação da parte contrária pela partícipe;

VI – remeter ao Juízo natural as petições protocolizadas recebidas por equívoco pela Central de Conciliação;

VII – na hipótese de apresentação pelas partes de grande quantidade de documentos, a serem juntados em processos físicos, proceder materialmente à abertura de novo volume, cabendo à Secretaria da Vara do Juízo natural a posterior regularização dos autos físicos, mediante a aposição de termo de encerramento e de abertura, nos termos do artigo 167 do Provimento CORE n. 64/2005;

VIII – devolver o feito principal ao Juízo natural, com o subsequente arquivamento de eventual Incidente de Conciliação aberto no sistema informatizado, quando não for possível o acordo entre as partes, pelo não comparecimento da parte adversa na audiência de conciliação ou a requerimento das partes;

IX – desarmar o Incidente Conciliatório quando houver requerimento das partes ou verificada a possibilidade de composição;

X – solicitar autorização para a realização de audiência de conciliação ao Juízo natural, nos casos em que os autos ainda não tenham sido remetidos à Central de Conciliação.

Art. 2º. Os servidores lançarão nos autos os atos ordinatórios constantes desta Portaria, mencionando-a em seu teor, nos termos nela estabelecidos e de acordo com o artigo 203, §4º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Os atos praticados pelo(s) servidor(es) da Central de Conciliação desta Subseção Judiciária, com fundamento nesta Portaria, poderão ser revistos pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a), de ofício ou mediante provocação das partes.

Art. 4º. Deverão ser mantidas cópias desta Portaria, para consulta, na Central de Conciliação, para ampla publicidade e fácil acesso a qualquer interessado, mediante afixação em mural ou manutenção em balcão.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados nos termos desta Portaria, antes da sua publicação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, devendo ser encaminhada cópia desta à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Gabinete da Conciliação, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, às Varas Federais e ao Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 17/11/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### PORTARIA Nº 44, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Jean Marcos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE**:

I- Nomear o servidor **Frank Rogers Pereira**, Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia desta Seccional, como fiscal do contrato nº. 11/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, que tem por objeto a execução de serviços de ampliação das áreas para o arquivo e iluminação no estacionamento de veículos do prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/11/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3255388/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0002857-59.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Eletroline Construções e Serviços Técnicos LTDA (CNPJ: 37.219.904.0001-12). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.012.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 39/2014. Objeto: Prorrogação do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2017, nos termos do Despacho SUAG 3222231, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 453.960,12. Assinatura: 16/11/2017. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Vanderli Raiter Máximo, Gerente Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 20/11/2017, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO DFOR Nº 3241437/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Diante da informação n. 3241431, DEFIRO o pedido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **Jânio Roberto dos Santos**, RF 10370, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**OUTUBRO/2017**), e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho São Paulo (Viracopos)/SP - Dourados/MS), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/11/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** :

**I - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que se encontra em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2015/2016 no dia 19.10.2017 (01d) e no período de 23 a 31.10.2017 (09d);

**II - DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES**, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DA SILVA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017 de 07 a 23.11.2017 (17d) e 04 dias referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2016/2017 de 04 a 07.12.2017;

**III - DESIGNAR** o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA**, RF 5075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), que esteve participando do 4º Curso de Análise dos Seis Canais de Comunicação: Veracidade e Credibilidade da Informação – Comunicação Não-Verbal, nos dias 9 e 10.11.2017 (02d);

**IV – DESIGNAR** o servidor **ALDO CRISTINO**, RF 2882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **MARIA IZABEL COUTINHO DE LIMA ZAMPIERI**, RF 789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Distribuição e Informações (FC-5), que apresentou atestado de licença para tratamento da própria saúde nos períodos de 16 a 27.10.2017 (12d); 09.11.2017 (01d) e 13.11.2017 a 07.01.2018 (56d);

**V - DESIGNAR** a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que está compensando Recesso 2016/2017 nos dias 16 e 17.11.2017 (02d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/11/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para substituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

**CONSIDERANDO** a o Ato CJF3R 1726 de 1º de março de 2017 que nomeou Clóvis Lacerda Charão, RF 4901 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3);

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário (Portaria 106-DSU – Doc. 1813976);

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 3251663);

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido o dia 27/11/2017;

**II - DESIGNAR** o servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciário, RF 7032, em substituição, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 27/11/2017 (01 dia), sem prejuízo de suas funções;

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 2A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 38, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

#### R E S O L V E

**I – DESIGNAR** o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, técnico judiciário, RF 2031, para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 17/11 a 05/12/2017, (19 dias) referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 20/11/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA Nº 38, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para substituição de titulares de FC/CJ.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário – RF 7382, Diretor de Secretaria - CJ-03**, irá participar de treinamento de atualização do sistema Pje, para utilização da versão 2.0, a se realizar no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no dia 21/11/2017 (proc. SEI N. 0003551-23.2017.4.03.8002);

#### R E S O L V E:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - RF 7372, Analista Judiciário - Assistente de Gabinete - FC-04**, bacharel em direito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Diretor de Secretaria - CJ-03**, no dia 21/11/2017;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art 1º **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 17/11 a 24/11/2017: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;

II – de 24/11 a 01/12/2017: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;

III – de 01/12 a 07/12/2017: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;

IV – de 07/12 a 15/12/2017: **Pedro** Correa Wey |Marques, RF 7434;

V – de 15/12 a 19/12/2017: **Vivian** Guilhermino Ventura, RF 7401;

**Art 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço [plantaocoxim@trf3.jus.br](mailto:plantaocoxim@trf3.jus.br), e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

**Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas** dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 44, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

I - de 20/11 a 26/11/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

II - de 27/11 a 03/12/17: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

III - de 04/12 a 10/12/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

IV - de 11/12 a 17/12/17: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

V - de 18/12 a 19/12/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

**Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas** dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Art. 3º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a terceira etapa de férias (exercício 2016/2017) da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, CJ-3, designada para o período de **20 a 29/11/2017 (10 dias)**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **LUCAS VINICIUS BARROS**, Analista Judiciário, RF 6710, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para, em substituição à Diretora acima nominada, exercer as atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período dia **20 a 29/11/2017 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 20/11/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.